



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 1 de 118

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.665**, de 3 de outubro de 2023

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

**Art. 2º** - A Lei “R” nº 107, de 11 de setembro de 2009, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º-A** - ...

...

XIII - as despesas com taxas de inscrição em eventos, locomoção, hospedagem e alimentação, relacionadas à execução do Programa “Pequeno Cientista”, nos termos da respectiva lei.

**Art. 3º** - O valor concedido na forma de adiantamento a cada servidor(a) não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do limite fixado no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O limite de que trata o *caput* deste artigo será equivalente a 10% (dez por cento) do valor fixado no inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas despesas mencionadas nos incisos VIII e XIII do artigo 2º-A desta Lei.

**Art. 3º-A** - Fica autorizada a concessão de adiantamento de forma coletiva que contemple as despesas de mais de um servidor, observado o disposto no artigo 3º.

§ 1º - O adiantamento concedido na forma do *caput* deste artigo é devido ao(à) servidor(a) que será responsável pela própria despesa e pela despesa de outro(s) servidor(es), desde que ambos estejam adimplentes com prestação de contas de outros processos de adiantamento.

§ 2º - A prestação de contas, normatizada nos arts. 6º e 7º desta Lei, para adiantamentos concedidos na forma deste artigo, será de integral e exclusiva responsabilidade do(a) servidor(a) solicitante.”

Parágrafo único - O disposto nos artigos 3º e 3º-A da Lei “R” nº 107, de 11 de setembro de 2009, com a redação dada pelo *caput* deste artigo, terá aplicação para Solicitações de Compra emitidas após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 2 de 118

### **LEI Nº 2.666**, de 3 de outubro de 2023

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Três Pontos”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Três Pontos”, implantado nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Três Pontos”, implantado na Chácara nº 02, com área de 21.931,25m<sup>2</sup> (vinte e um mil novecentos e trinta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 26, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 50.650 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 4.350,00m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 19,84% (dezenove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 3.331,25m<sup>2</sup> (três mil trezentos e trinta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), correspondente a 15,18% (quinze inteiros e dezoito centésimos por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas institucionais 01 e 02, respectivamente:

a) lote urbano nº 270 da quadra nº 09, com área de 3.081,25m<sup>2</sup> (três mil e oitenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados); e

b) lote urbano nº 326 da quadra nº 08, com área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 2.667**, de 3 de outubro de 2023

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Bosque das Oliveiras”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Bosque das Oliveiras”, implantado nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Bosque das Oliveiras”, implantado na Chácara nº 187, oriunda do lote rural nº 16.A.3, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, com área de 37.320,84m<sup>2</sup> (trinta e sete mil trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), Matrícula nº 38.222 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 3 de 118

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 8.672,35m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e setenta e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 27,44% (vinte e sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 239 da quadra nº 137, com área de 3.794,24m<sup>2</sup> (três mil setecentos e noventa e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”; e

III - como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 500 da quadra nº 140, com área de 5.713,41m<sup>2</sup> (cinco mil setecentos e treze metros e quarenta e um decímetros quadrados), correspondente a 15,30% (quinze inteiros e trinta centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área de preservação permanente”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.668**, de 3 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.543.661,17 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.446,80
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.446,80

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	246.000,00
01860 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	246.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$	8.000,00
01880 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	8.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$	42.500,00
01920 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	42.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	862.000,00
21290 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	862.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 4 de 118

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	143.000,00
21300 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	143.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	2.608.834,99
21310 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM .....	R\$	2.608.834,99
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	184.530,80
06600 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	20.228,43
06610 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	164.302,37

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	81.447,62
07060 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	81.447,62

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	950.000,00
21320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	950.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	95.651,12
08030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	12.648,89
08040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	83.002,23
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	102.899,84
08110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	102.899,84

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	25.350,00
21270 1029 1029 / 99 / 2 / 1 / 3 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).....	R\$	25.350,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-162 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	190.000,00
21280 10293 518 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANSF SESA INVEST PARA AQUIS DE EQUIPAMEN RES 389/2023 .....	R\$	190.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **5.543.661,17**

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	900.000,00
00090 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	900.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	100.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$	100.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....** R\$ **1.000.000,00**

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

### PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
00290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-018 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	250.000,00
01240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	250.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-023 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
01600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-066 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.446,80
04970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	3.446,80



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 5 de 118

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	37.731,38
06680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	37.731,38

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	26.322,07
07050 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	26.322,07
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	287.283,33
07130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	287.283,33

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	6.555,25
08100 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	6.555,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	106.637,35
08150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	106.637,35

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	300.000,00
11980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	300.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.300.000,00
12380 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM .....	R\$	1.300.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	108.834,99
12430 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM .....	R\$	108.834,99

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.200.000,00
12620 10212 2 / 1 / 7 / 0 / 0 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM .....	R\$	1.200.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	200.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	200.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	25.350,00
13570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	25.350,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 4.052.161,17**

b) recurso proveniente de repasse financeiro na fonte 10293 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RES 389/2023, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); e

c) recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.301.500,00 (um milhão trezentos e um mil e quinhentos reais); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 6 de 118

### **LEI Nº 2.669**, de 3 de outubro de 2023

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras públicas de reurbanização da Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco, localizada no Bairro Jardim Coopagro, nesta cidade.

**Art. 2º** - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere esta Lei constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, a presente Lei cópias de pranchas dos seguintes projetos de reurbanização da Avenida Ministro Cirne Lima:

I - Anexo III - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO SITUAÇÃO COM CURVAS E QUANTITATIVO GERAL – PRANCHA 01/10;

II - Anexo IV - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO AA – PRANCHA 02/10;

III - Anexo V - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO BB – PRANCHA 03/10;

IV - Anexo VI - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO CC – PRANCHA 04/10;

V - Anexo VII - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO DD – PRANCHA 05/10;

VI - Anexo VIII - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO EE – PRANCHA 06/10;

VII - Anexo IX - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO FF – PRANCHA 07/10;

VIII - Anexo X - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO GG – PRANCHA 08/10;

IX - Anexo XI - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO HH – PRANCHA 09/10;

X - Anexo XII - REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, DETALHES – PRANCHA 10/10; e

XI - Anexo XIII - MAPA DEMONSTRATIVO DA DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS.

**Art. 3º** - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador a valorização do imóvel decorrente de realização de obras públicas (artigo 136 da Lei nº 1.931, de 26/05/2006).

**Art. 4º** - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 7 de 118

I - Limite Total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Lei, perfazendo o montante de R\$ 7.440.688,06 (sete milhões quatrocentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), sendo excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes ao recapeamento asfáltico, que está orçado em R\$ 2.030.297,96 (dois milhões trinta mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), de forma que o limite total da contribuição de melhoria será o custo parcial das obras (custo total das obras menos custos do recapeamento asfáltico), custo parcial esse que está orçado em R\$ 5.410.390,10 (cinco milhões quatrocentos e dez mil trezentos e noventa reais e dez centavos);

II - Limite Individual: a Valorização Imobiliária Individual, a ser determinada após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II desta Lei;

II - Despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º desta Lei.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação desta Lei não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 desta Lei.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º são os seguintes:

I - valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto no artigo 29 desta Lei; e

III - descontos para pagamento à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a VI do artigo 1º do Decreto Municipal nº 601, de 17 de outubro de 2022, ou o que vier a sucedê-lo.

**Art. 5º** - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para a Avenida Ministro Cirne Lima e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquela via pública, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e no ANEXO XIII desta Lei, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada, após a realização das obras públicas, a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 desta Lei.

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
69460	CHAC	23	34463	111	202
58515	7	249	34464	111	214
58516	7	263	34462	111	189
58517	7	277	34646	120	239
58518	7	291	34645	120	199



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 8 de 118

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
58519	7	305	34671	121	234
58520	7	319	34643	120	175
58521	7	333	34644	120	187
58522	7	38	34979	131	223
58523	10	246	34945	130	213
58524	10	260	34948	130	288
58525	10	274	34980	131	266
58526	10	288	34668	121	165
58527	10	301	34670	121	190
58528	10	314	34669	121	177
58529	10	42	49392	130	240
58606	13	500	34978	131	211
53801	CHAC	25.B	50599	CHAC	3/4.B.3
16140	CHAC	6	34977	131	190
16138	CHAC	4	54169	12	430
16129	CHAC	7	54170	32	299
16139	CHAC	5	53906	140	233
40870	CHAC	33/35-C3	53907	140	190
40869	CHAC	33/35-C4	54168	1	420
40204	CHAC	2B	61869	13	300
16136	CHAC	3B	58645	5	543
40203	CHAC	2.A.1	58946	5	45
43453	99	75	58947	5	34
43452	99	63	64529	CHAC	37.F.2.1
43451	99	50	71117	78	405
43450	99	38	71116	78	383
43454	99	120	71490	CHAC	3-B
51498	99	280	71412	CHAC	1.B/13.1.A
56443	CHAC	186	72123	CHAC	03/04.B.4.1/03/04. B.4.2.1/115.A
58644	4	45	72126	78	350
58928	6	39	72125	78	320
58929	6	502	72124	CHAC	03/04.B.4.1/03/04. B.4.2.1/115.B
58930	6	488	72395	6	475
39722	74	239	69936	80	160
31896	74	186	69937	80	145
31895	74	172	69938	80	130
31907	75	204	69939	80	115
31901	75	67	69940	80	100
31902	75	82	69941	80	85
31882	73	49	69942	81	226
34081	73	279	69943	81	205
31906	75	154	69944	81	190
31905	75	135	69945	81	175
31904	75	117	69946	81	160
31903	75	96	69947	81	145



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 9 de 118

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
34069	78	176	69948	81	130
34068	78	135	69949	81	115
31451	93	371	69950	81	100
31455	93	238	69951	81	85
31452	93	294	69955	CHAC	167.A
31453	93	275	69952	80	180
31454	93	257	75984	95	800
40110	87	256	74636	CHAC	37.F.2.2.2
36428	110	308	74635	CHAC	37.F.2.2.1
34448	110	246	77410	95	175
44187	74	335	77513	78	425
44186	74	260	77514	78	436
44898	CHAC	2	76129	SITIO DE RECREIO	0003.A.1.1
45325	74	217	76128	SITIO DE RECREIO	0003.A.1.2
50629	78	125	78819	CHAC	24.B
50598	CHAC	3/4.B.2	78818	CHAC	24.A
50600	CHAC	3/4.B.1	80979	LR	0003 PARCELA
34465	111	258	80978	LR	0004 PARCELA
34447	110	204			

**Art. 6º** - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 7º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.



**Art. 7º** - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º desta Lei, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei.

**Art. 8º** - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar edital com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo das obras;
- III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e
- V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Parágrafo único - Os elementos a serem publicados no edital a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar em conformidade com esta Lei.

**Art. 9º** - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, podendo, também, ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

**Art. 10** - Os editais a que se refere esta Lei serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município, previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.

**Art. 11** - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, será determinado após a conclusão das obras, mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo, ou por empresa por ele contratada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

**Art. 12** - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites previstos no artigo 4º desta Lei, entre os imóveis situados na zona beneficiada, previstos no parágrafo único de seu artigo 5º, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 desta Lei, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 desta Lei, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 desta Lei, observando-se os limites previstos no artigo 4º.

**Art. 13** - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras, mediante aplicação da fórmula de cálculo prevista a seguir:



### Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

**Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)**

Onde:

- Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**
- Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º desta Lei, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras**, conforme previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado**, a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

Legenda:

- **“Valor C.M.”** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R\$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **“Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)”** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 11 desta Lei;
- **“x”** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- **“Índice de rateio da C.M. (alíquota)”** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de divisão (“ ÷ ”) dos seguintes fatores:
  - **“despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.”:** é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º desta Lei.
  - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
  - **“Total da Valorização Imobiliária”:** é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.
- **Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O “Índice de rateio C.M (alíquota)” não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem como *limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).



**Art. 14** - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I - o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II - o prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III - o prazo para impugnação; e
- IV - o local do pagamento.

**Art. 15** - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 601, de 17 de outubro de 2022, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

**Art. 16** - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I - por notificação direta;
- II - por remessa do aviso por via postal;
- III - por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;
- IV - por publicação em órgão da imprensa local; ou
- V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

**Art. 17** - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

**Art. 18** - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nesta Lei, prazo esse a contar da data da sua publicação, sem prejuízo da apreciação judicial.

**Art. 19** - Sem prejuízo do disposto no artigo 18, os proprietários ou possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de qualquer dos Editais a que se refere esta Lei, para impugnação de qualquer dos elementos deles constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

## CAPÍTULO III DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

**Art. 20** - As impugnações deverão ser dirigidas à autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, conforme previsto neste Capítulo.

**Art. 21** - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 13 de 118

seguintes: § 1º - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo poderá versar inclusive sobre as matérias

- I - erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II - cálculo dos índices atribuídos;
- III - valor da contribuição; e
- IV - número de prestações.

§ 2º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado;
- III - os dados do imóvel ou o número do Cadastro Imobiliário do imóvel a que se refere a impugnação;
- IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
- V - as diligências que o sujeito passivo pretenda que sejam efetuadas, desde que justificadas as suas

razões; e

- VI - o objetivo visado.

§ 3º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

**Art. 22** - A autoridade administrativa tributária determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis e protelatórias.

Parágrafo único - Se a diligência resultar em oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas provas em aditamento à primeira.

**Art. 23** - Preparado o processo para a decisão, a autoridade administrativa tributária de primeira instância proferirá despacho resolvendo as questões debatidas, pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Parágrafo único - O impugnador será notificado do despacho decisório, pelas formas previstas nesta Lei.

**Art. 24** - É autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância o Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, ou equivalente.

**Art. 25** - Do despacho da autoridade administrativa tributária de primeira instância caberá recurso voluntário, no prazo de dez dias, à Junta de Recursos Fiscais, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa Tributária.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte, desde que a importância questionada seja superior a dez vezes o salário mínimo regional, obriga-se a recurso de ofício, no prazo de trinta dias, para o Prefeito Municipal.

§ 2º - O recurso de que trata o § 1º deste artigo será interposto pelo presidente da Junta de Recursos Fiscais, independentemente de novas alegações e provas.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º - Não haverá recursos nos casos em que a decisão apenas procure corrigir erro manifesto.

**Art. 26** - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 8 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de dois anos, conforme previsto no Código Tributário do Município de Toledo (artigo 273 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 14 de 118

Parágrafo único - O processo administrativo de instrução e julgamento dos recursos de que trata o artigo 25 desta Lei seguirá o previsto nos artigos 272 a 289 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores.

**Art. 27** - Na hipótese da impugnação e dos recursos serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnados ou recorridos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir das datas dos respectivos vencimentos, conforme previsto no artigo 213 da Lei nº 1.931, de 26/05/2006.

§ 1º - O sujeito passivo poderá cessar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que efetue o depósito do valor correspondente ao débito.

§ 2º - Julgados procedentes a impugnação ou o recurso, serão restituídas ao sujeito passivo, dentro do prazo de trinta dias, contados do despacho da decisão, as importâncias referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - No caso de impugnação ou recurso apresentado sem o respectivo depósito, julgado improcedente, será concedido novo prazo para o pagamento, de 30 (trinta) dias contados do despacho da decisão.

**Art. 28** - São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício, conforme previsto no parágrafo único do artigo 271 e no § 1º do artigo 272, ambos da Lei nº 1.931, de 26/05/2006.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29** - Ficam isentas do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas previstas no artigo 150 do Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 30** - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 31** - No caso de qualquer omissão, serão aplicadas supletivamente ou subsidiariamente a esta Lei as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e no Código Tributário do Município de Toledo.

**Art. 32** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO e CADERNO DE ENCARGOS

- **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente memorial trata das orientações para execução do projeto urbanístico referente a reurbanização e ciclovia da Avenida Ministro Cirne Lima, compreendendo o trecho da Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco.



Avenida Ministro Cirne Lima, entre a Rua Carlos Barbosa e o Arroio Marreco,  
Toledo – PR extensão total 2.100,00m – Imagem extraída do Google Maps.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da CONTRATADA. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da CONTRATADA.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da CONTRATADA até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.



É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br).

## 1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Para a execução dos serviços, as demolições deverão ser executadas obedecendo a um cronograma de obras que não prejudique o tráfego na Rua e cause o mínimo de transtorno principalmente para a região comercial.

Os superpostes de iluminação existentes no canteiro central deverão ser removidos, de forma que dê espaço para locação de ciclovia em concreto pigmentado. Nova iluminação será contemplada em projeto específico.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.1 PLACA

Placa de obra em chapa metálica com dimensões 4,00 x 2,00m e adesivos informativos, conforme especificado no manual do OGU.

### 3.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da CONTRATADA.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.



### 3. PISOS

#### 4.1 MEIO-FIO COM SARJETA E MEIO-FIO “FINCADINHA”

O meio-fio com sarjeta é um elemento em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação (rolamento veículos) da faixa de passeio ou do canteiro central. Ele deve ser executado por uma máquina extrusora sendo assim moldado “in loco”, obedecendo as características técnicas do concreto com resistência mínima de  $f_{ck}=20\text{MPa}$  e conforme detalhamento apresentado no projeto. Não é permitida a execução do meio-fio durante dias de chuva e deve estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

No canteiro central haverá ciclovia, e nas extremidades, conforme indicado em projeto, para contenção da pista de concreto pigmentado deverá ser feito meio-fio do tipo “Fincadinha” com resistência mínima  $f_{ck}=20\text{Mpa}$ .

#### 4.2 PASSEIO EM CONCRETO

No passeio público, será executada a calçada de concreto alisado com junta de dilatação de tijolinhos emoldurando nas extremidades conforme indicado no projeto.

Deverá ser colocado um lastro de brita, 3 cm, posteriormente, traço 1:3:5, espessura 5 cm, incluso lançamento e adensamento, considerando ainda junta de dilatação a cada 2,00 metros, conforme prancha 03/05. Além disso, no passeio público, deverá ser executada uma faixa contínua com piso de concreto 30X30 do tipo podotátil, para acessibilidade de pessoas com deficiência visual conforme a NBR 16537 e a NBR 9050/2020. Será utilizado o piso tátil do tipo direcional para indicar a continuidade do fluxo e o piso tátil do tipo alerta para indicar mudança de direção.

#### 4.3 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

As rampas de acesso a cadeirantes deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT 9050, em concreto alisado na espessura de 5,0cm sobre lastro de brita  $e=3,0\text{cm}$ , e aplicação de 02 demãos de tinta resina acrílica na cor azul com aplicação do símbolo internacional na cor branca.



Em determinados pontos do projeto haverá rampas conjugadas, que servirão para acesso de pedestres/cadeirantes juntamente para ciclistas, estas deverão seguir o detalhamento do projeto.

#### 4.4 CICLOVIA EM CONCRETO PIGMENTADO

Após a instalação do novo meio-fio com sarjeta e o “fincadinha”, o espaço da ciclovia estará formado, deverá ser colocado lastro de brita com aproximadamente 12 cm de espessura, posteriormente, concreto pigmentado na cor vermelha 4%, traço 1:3:5, espessura 5 cm, incluso lançamento e adensamento, de modo que nivele com o topo dos meios-fios. Considerando ainda que deverá possuir junta de dilatação simples a cada 2,00 metros.

A ciclovia deverá ser pavimentada com concreto 20Mpa, destinada à circulação de ciclistas, com as seguintes especificações e etapas técnicas:

##### - ETAPA 1: SUB-BASE GRANULAR

- Distribuir a camada de brita graduada limpa, uniformemente sobre o pavimento asfáltico existente e;

- Compactar a camada de brita com placa ou rolo vibratório.

##### - ETAPA 2: COLOCAÇÃO DE MEMBRANA PLÁSTICA

- Esta etapa tem o objetivo de criar camada impermeabilizante e redutora de atrito com a base;

- Observar a colocação da membrana plástica, que não deve conter dobras ou rasgos na finalização.

##### - ETAPA 3: CONCRETAGEM E TEXTURIZAÇÃO

- Lançar o concreto pigmentado (pigmento em pó inorgânico vermelho, óxido de ferro, 4% na betoneira) e fazer o espelhamento manual;

- Adensar com auxílio de régua vibratória ou vibro-*strike*;

- Nivelar a superfície com auxílio de régua de corte e desempenadeira de cabo estendido e rótula; e



- Texturizar, uniformemente o concreto, sem diferenças, constante, com o mesmo traçado, passando vassoura de fios de piaçava ou nylon, para maior aderência aos pneus das bicicletas no concreto, não esquecendo do conforme e beleza final do piso.

#### - ETAPA 5: CURA QUÍMICA

- Escolher um produto que não atrapalhe a fixação das tintas de sinalização; e

- Aplicar produto de cura por aspersão, com pulverizadores costais, de forma homogênea.

#### - ETAPA 6: JUNTAS DE DILATAÇÃO

- Cortar juntas transversais de dilatação a cada 2,00 metros, no máximo, com serra de disco diamantado, quando o concreto aceitar o corte sem danificar, em profundidade de 3,00 cm, aproximadamente.

### 5. PAISAGISMO

No momento de demolição das calçadas existentes, e preparo do passeio para execução da nova calçada, deverá ser removido toda e qualquer arbusto, erva daninha ou grama existente para que seja executado paisagismo especificado em projeto.

Quando as mudas novas, o plantio deverá ser em solo nivelado na altura do meio-fio sendo que a terra excedente deverá ser removida e o solo perfeitamente preparado conforme segue memorial.

Pelo fato dos canteiros centrais sofrerem reforma quanto a sua largura, sendo assim novo posicionamento do meio-fio com sarjeta, e a locação da ciclovia, foi contabilizado o plantio de grama do tipo SEMPRE VERDE nas áreas de serviço.

A espécie de árvore a ser plantada será do tipo QUARESMEIRA ROXA (*Tibouchina granulosa*) as mudas deverão ser plantadas conforme indicação no projeto. Caso houver dúvida da locação da muda, deverá ser acompanhado por um profissional técnico da prefeitura.

A grama e as mudas de árvores deverão ser regadas até o termino da obra para garantir sua integridade.



## 5.1 ESPECIFICAÇÕES

### 5.1.1 Das mudas de árvores:

- Altura mínima do fuste: 1,80 m;
- Altura mínima total: 2,20 m;
- Estar rustificada;
- Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
- Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos, sem deformações que venham a comprometer o seu uso na arborização urbana.

### 5.1.2 Do Plantio das árvores:

A CONTRATADA deverá fornecer pessoal qualificado p/ execução global (material e mão de obra) do plantio de mudas de espécies arbóreas no perímetro urbano, incluso fornecimento, serviços de abertura de covas, adubação, tutor, tutoramento/amarrio e irrigação.

Os serviços constituem:

- Execução de covas para o plantio. As covas deverão ser de 40x40x40 cm;
  - Colocação de adubo orgânico devidamente curtido, na dosagem de 100g/cova, misturado a terra;
  - Colocação de calcário calcítico, na dosagem de 100 g/cova misturado a terra;
  - Deverão ser retirados da cova todo e qualquer material prejudicial ao desenvolvimento da muda, tais como tijolos, pedra, metais, plásticos, entre outros; e dispor adequadamente as embalagens vazias provenientes das mudas;
  - Colocação do tutor com material resistente conforme especificação;
- O tutor poderá ser de madeira ou ferro galvanizado;
- Quando de madeira poderá ser, ou:
- Madeira roliça (eucalipto ou outra madeira resistente) - com diâmetro mínimo de 8 cm e comprimento 2,5 metros;
  - Madeira serrada (caibro resistente) - 5,0cm x 5,0 cm x 2,5 m
  - Madeira roliça, de outro material, com mínimo de 4 cm de diâmetro x 2,5 m



1. Quando de ferro:

• Palanque de cerca com bitola e comprimento padrão de fábrica, encontrado pronto no mercado.

O tutor deverá ser colocado ao lado do torrão de mudas;

As mudas deverão ser amarradas com material que não venha anelar a muda, isto é, machucar a casca, podendo ser corda ou borracha. Caso ocorra anelamento a CONTRATADA deverá substituir a muda por outra sem ressarcimento financeiro por essa substituição;

Após o plantio deverão ser regadas as mudas pelo período de (30) trinta dias;

Reposição de mudas (seja muda quebrada, arrancada, anelada ou morta), recolocação de tutores (arrancados, tortos, etc) e tratos culturais pelo mesmo período.

Será de responsabilidade da CONTRATADA todo equipamento necessário para execução dos serviços como enxada, pá, perfuratriz, carrinho de mão, veículo para transporte, enfim todos os equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços, além de todo o pessoal necessário ao desempenho do trabalho, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências de leis trabalhistas.

## 6. MOBILIÁRIO URBANO

### 6.1 LIXEIRA

As lixeiras devem ser locadas conforme projeto arquitetônico, fixadas de acordo com o detalhamento.

#### 6.1.1 Informações Técnicas

Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, corpo da lixeira em chapa perfurada nº18 furo 8 mm, redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.



## 8. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS (MURO DE CONTENÇÃO)

Em determinado local especificado em projeto arquitetônico deverá ser construído muro de contenção para contenção da terra em propriedade particular. Primeiramente deverá ser removida a cerca existente para que não ocorra desmoronamento, em um segundo momento realizado o corte no terreno até o alinhamento predial, e assim, executado o muro de acordo com o detalhamento em projeto. As vigas e os pilares deverão ser armados, os tijolos de 6 furos deverão ser assentados deitados, por fim, o muro deverá receber reboco e pintura e instalado a nova tela metálica.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os itens de pavimentação, recapeamento e galerias serão verificados em memorial de especificações de Engenharia Civil anexo a este processo.

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento do Município e a fiscalização da obra.

---

ELIS FERNANDA HENN UTECH  
ARQUITETA E URBANISTA – CAU – A117573-4  
DEPTO. DE PLANEJAMENTO URBANO

TOLEDO, 06 DE JUNHO de 2022.

---



**ANEXO II**  
**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Reurbanização - Avenida Ministro Cime Lima</b>									
<b>1.</b>			<b>AV. Ministro Cime Lima</b>					<b>-</b>	<b>7.440.688,06</b>
<b>1.1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>-</b>	<b>7.440.688,06</b>
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	078	OBRA COMPOSTA POR UM ENGENHEIRO CIVIL PLENO E UM ENCARREGADO GERAL	% MEDIÇÃO	100,00	2.134,02	BDI 1	2.554,21	255.421,00
<b>1.2.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>-</b>	<b>264.002,18</b>
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	314,24	BDI 1	376,11	1.083,20
1.2.0.2.	COMPOSIÇÃO	012	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M³	531,74	368,87	BDI 1	441,50	234.763,21
1.2.0.3.	COMPOSIÇÃO	085	REMOÇÃO DE POSTE EXISTENTE (SUPERPOSTE)	UN	25,00	327,75	BDI 1	392,28	9.807,00
1.2.0.4.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	103,98	0,89	BDI 1	1,07	111,26
1.2.0.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.066,33	2,05	BDI 1	2,45	12.412,51
1.2.0.6.	COMPOSIÇÃO	076	TELA PLASTICA LARANJA TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, LARANJA, DE MALHA RETANGULAR E ALTURA 1,20M, INCLUSO APOIOS COM CAIBRO DE MADEIRA OU VERGALHÕES A CADA 3 M	M	500,00	9,73	BDI 1	11,65	5.825,00
<b>1.3.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>-</b>	<b>4.461,95</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 24 de 118

1.3.0.1.	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF: 07/2020	M3	137,00	12,84	BDI 1	15,37	2.105,69
1.3.0.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF: 07/2020	TXKM	1.246,70	1,58	BDI 1	1,89	2.356,26
1.4.			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (4CM CBUQ)</b>					-	<b>680.653,41</b>
1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	047	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.857,79	0,42	BDI 1	0,50	2.428,90
1.4.0.2.	COMPOSIÇÃO	053	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS. 160HP)	M3	2.258,87	2,24	BDI 1	2,68	6.053,77
1.4.0.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	20.555,72	2,05	BDI 1	2,45	50.361,51
1.4.0.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF: 11/2019	M3	971,56	1,48	BDI 1	1,77	1.719,66
1.4.0.5.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	971,56	7,77	BDI 1	9,30	9.035,51
1.4.0.6.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF: 11/2019	M3	971,56	109,89	BDI 1	131,53	127.789,29



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 25 de 118

1.4.0.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF - 11/2019	M3	582,93	120,43	BDI 1	144,14	84.023,53
1.4.0.8.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF - 07/2020	M3XKM	14.145,86	2,05	BDI 1	2,45	34.657,36
1.4.0.9.	COMPOSIÇÃO	075	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	4.857,79	8,24	BDI 1	9,86	47.897,81
1.4.0.10.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.857,79	2,82	BDI 1	3,38	16.419,33
1.4.0.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - AF - 11/2019	M3	194,31	1.246,22	BDI 1	1.491,60	289.832,80
1.4.0.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF - 07/2020	M3	194,31	8,58	BDI 1	10,27	1.995,56
1.4.0.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF - 07/2020	M3XKM	1.768,22	2,35	BDI 1	2,81	4.968,70
1.4.0.14.	COMPOSIÇÃO	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	6,00	65,55	BDI 1	78,46	470,76
1.4.0.15.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	6,00	65,55	BDI 1	78,46	470,76
1.4.0.16.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	2,00	140,49	BDI 1	168,15	336,30



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 26 de 118

1.4.0.17.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	2,00	93,66	BDI 1	112,10	224,20
1.4.0.18.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	725,86	BDI 1	868,78	868,78
1.4.0.19.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	4,00	79,60	BDI 1	95,27	381,08
1.4.0.20.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	4,00	65,65	BDI 1	78,58	314,32
1.4.0.21.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	4,00	84,28	BDI 1	100,87	403,48
1.5.			<b>RECAPEAMENTO ASFALTICO (3CM CBUQ)</b>					-	<b>2.030.297,96</b>
1.5.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	38.748,79	2,27	BDI 1	2,72	105.396,71
1.5.0.2.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	38.748,79	2,82	BDI 1	3,38	130.970,91
1.5.0.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	1.162,46	1.246,22	BDI 1	1.491,60	1.733.925,34
1.5.0.4.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	1.162,46	8,58	BDI 1	10,27	11.938,46
1.5.0.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	10.578,39	2,35	BDI 1	2,81	29.725,28
1.5.0.6.	COMPOSIÇÃO	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGACÃO)	UN	49,00	65,55	BDI 1	78,46	3.844,54
1.5.0.7.	COMPOSIÇÃO	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	14,00	140,49	BDI 1	168,15	2.354,10



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 27 de 118

1.5.0.8.	COMPOSIÇÃO	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	14,00	93,66	BDI 1	112,10	1.569,40
1.5.0.9.	COMPOSIÇÃO	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	3,00	725,86	BDI 1	868,78	2.606,34
1.5.0.10.	COMPOSIÇÃO	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	29,00	79,60	BDI 1	95,27	2.762,83
1.5.0.11.	COMPOSIÇÃO	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	29,00	65,65	BDI 1	78,58	2.278,82
1.5.0.12.	COMPOSIÇÃO	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA	UN	29,00	84,28	BDI 1	100,87	2.925,23
1.6.			<b>TRAVESSIAS ELEVADAS E ROTATORIA</b>					-	<b>42.878,49</b>
1.6.0.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,00	20,10	BDI 1	24,06	168,42
1.6.0.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	38,00	51,87	BDI 1	62,08	2.359,04
1.6.0.3.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	81,00	2,82	BDI 1	3,38	273,78
1.6.0.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	6,08	1.246,22	BDI 1	1.491,60	9.068,93
1.6.0.5.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6,08	8,58	BDI 1	10,27	62,44
1.6.0.6.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE	M3XKM	39,52	2,05	BDI 1	2,45	96,82



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 28 de 118

1.6.0.7.	SINAPI	97083	14 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M2	242,75	3,88	BDI 1	4,64	1.126,36
1.6.0.8.	SINAPI	96624	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOSA PERCUSSÃO. AF_09/2021	M3	24,28	117,02	BDI 1	140,06	3.400,66
1.6.0.9.	SINAPI	93681	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M2	242,75	72,85	BDI 1	87,19	21.165,37
1.6.0.10.	COMPOSIÇÃO	086	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M	78,50	54,88	BDI 1	65,69	5.156,67
1.7.			GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, COM FACE SUPERIOR CURVA, CONFORME PROJETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE X 22 CM ALTURA.						
1.7.0.1.	COMPOSIÇÃO	014	<b>CALÇADA EM CONCRETO</b>						<b>1.561.056,38</b>
1.7.0.2.	SINAPI	96624	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M <sup>2</sup>	12.038,18	8,28	BDI 1	9,91	119.298,36
1.7.0.3.	SINAPI	97113	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	601,91	117,02	BDI 1	140,06	84.303,51
			APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	12.038,18	2,95	BDI 1	3,53	42.494,78



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 29 de 118

1.7.0.4.	COMPOSIÇÃO	082	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, CONCRETO USINADO C20, MOLDADO IN LOCO, COM BRITA 0 E 1, ACABAMENTO DESEMPENADO (NIVELADO) COM DESEMPENADEIRA DE CONCRETO MECÂNICA (TIPO BAILARINA). EXCLUSIVE NIVELAMENTO (DESEMPENAMENTO) MECÂNICO.	M2	10.920,97	70,27	BDI 1	84,11	918.562,79
1.7.0.5.	CDHU	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	10.920,97	15,06	BDI 1	18,03	196.905,09
1.7.0.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_ 04/2022	M	4.012,73	0,44	BDI 1	0,53	2.126,75
1.7.0.7.	COMPOSIÇÃO	070	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COLORIDO, DIRECIONAL OU ALERTA, 30X30X2,5 CM, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 05/2020	M	3.724,03	31,53	BDI 1	37,74	140.544,89
1.7.0.8.	COMPOSIÇÃO	089	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA UMIDA DO CONCRETO. DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE, E= 200 MICRA. 10 UTILIZAÇÕES.	M2	12.038,18	0,55	BDI 1	0,66	7.945,20
1.7.0.9.	COMPOSIÇÃO	090	HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA UMIDA DO CONCRETO, POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES	M2	12.038,18	3,39	BDI 1	4,06	48.875,01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 30 de 118

1.8.											672.203,47		
											-		
1.8.0.1.	COMPOSIÇÃO	014				M²		4.714,09		8,28	BDI 1	9,91	46.716,63
1.8.0.2.	SINAPI	96624				M3		235,70		117,02	BDI 1	140,06	33.012,14
1.8.0.3.	SINAPI	97113				M2		4.714,09		2,95	BDI 1	3,53	16.640,74
1.8.0.4.	COMPOSIÇÃO	083				M2		4.714,09		82,68	BDI 1	98,96	466.506,35
1.8.0.5.	CDHU	11.16.220				M2		4.714,09		15,06	BDI 1	18,03	84.995,04



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 31 de 118

1.8.0.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	3.928,41	0,44	BDI 1	0,53	2.082,06
1.8.0.7.	COMPOSIÇÃO	089	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA SOBRE PISO, APÓS CONCRETAGEM, PARA RETENÇÃO DE UMIDADE DA CURA UMIDA DO CONCRETO.DEVENDO PERMANECER SOBRE O PISO DE CONCRETO POR 7 DIAS. LONA EXTRA FORTE. E= 200 MICRA. 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4.714,09	0,55	BDI 1	0,66	3.111,30
1.8.0.8.	COMPOSIÇÃO	090	HIDRATAÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CURA UMIDA DO CONCRETO, POR 7 DIAS, DEVENDO SER FEITA A "REGA" (HIDRATAÇÃO) COM ÁGUA AO MENOS 3 VEZES POR DIA. DE FORMA QUE NÃO SE PERMITA QUE O CONCRETO FIQUE "SECO" NESSE PERÍODO.	M2	4.714,09	3,39	BDI 1	4,06	19.139,21
<b>1.9.</b>			<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE</b>					-	<b>40.714,68</b>
1.9.0.1.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	254,15	8,28	BDI 1	9,91	2.518,63
1.9.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	12,71	117,02	BDI 1	140,06	1.780,16
1.9.0.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	254,15	2,95	BDI 1	3,53	897,15
1.9.0.4.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	212,75	92,92	BDI 1	111,22	23.662,06





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 33 de 118

1.10.0.6.	SINAPI	102491	ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M2	16,24	21,86	BDI 1	26,16	424,84
1.11.			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					-	<b>823.764,80</b>
1.11.0.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.164,46	56,81	BDI 1	68,00	487.183,28
1.11.0.2.	COMPOSIÇÃO	084	MEIO-FIO TIPO FINCADINHA ASSENTADO CONFORME PROJETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X25X8 CM, CONFORME PROJETO, SEM SARJETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	3.256,20	52,33	BDI 1	62,63	203.935,81
1.11.0.3.	COMPOSIÇÃO	066	LIXEIRA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - CONFORME PROJETO	UN	41,00	700,74	BDI 1	838,72	34.387,52
1.11.0.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	187,00	102,80	BDI 1	123,04	23.008,48
1.11.0.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURTIBIANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	4.676,80	13,44	BDI 1	16,09	75.249,71





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 35 de 118

1.12.2.7.	SINAPI	94970	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	6,24	417,09	BDI 1	499,22	3.115,13
1.12.3.			<b>PILARES</b>					-	<b>5.753,41</b>
1.12.3.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES; EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,53	156,22	BDI 1	186,98	2.529,84
1.12.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,75	15,54	BDI 1	18,60	348,75
1.12.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	165,43	11,97	BDI 1	14,33	2.370,61
1.12.3.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,01	417,09	BDI 1	499,22	504,21
1.12.4.			<b>ALVENARIA E ALAMBRADO</b>					-	<b>39.652,95</b>
1.12.4.1.	COMPOSIÇÃO	088	ALAMBRADO EM MOJÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM; H = 2 M	M	103,98	172,71	BDI 1	206,72	21.494,75



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 36 de 118

1.12.4.2.	SINAPI	89307	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	72,79	106,73	BDI 1	127,75	9.298,92
1.12.4.3.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	72,79	8,10	BDI 1	9,69	705,34
1.12.4.4.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	72,79	45,69	BDI 1	54,69	3.980,89
1.12.4.5.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	72,79	36,71	BDI 1	43,94	3.198,39
1.12.4.6.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	72,79	11,19	BDI 1	13,39	974,66
<b>1.13.</b>			<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					-	<b>941.638,63</b>
1.13.0.1.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	420,00	20,10	BDI 1	24,06	10.105,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 37 de 118

1.13.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	3.864,00	8,75	BDI 1	10,47	40.456,08
1.13.0.3.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	1.380,00	409,93	BDI 1	490,65	677.097,00
1.13.0.4.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	1.255,80	24,34	BDI 1	29,13	36.581,45
1.13.0.5.	COMPOSIÇÃO	080	BOCA DE LOBO COMBINADA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,745X1,35X1,0 M.	UN	48,00	1.388,07	BDI 1	1.661,38	79.746,24
1.13.0.6.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA,	M3	560,00	8,75	BDI 1	10,47	5.863,20



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 38 de 118

1.13.0.7.	SINAPI	95571	LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M	350,00	106,25	BDI 1	127,17	44.509,50
			TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015						
1.13.0.8.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	318,50	24,34	BDI 1	29,13	9.277,91
1.13.0.9.	SICRO	2003646	Caixa de ligação e passagem - CLP 03 - areia e brita comerciais	un	15,00	2.116,69	BDI 1	2.533,47	38.002,05
<b>1.14.</b>			<b>RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>51.917,72</b>
1.14.0.1.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	84,00	1,48	BDI 1	1,77	148,68
1.14.0.2.	COMPOSIÇÃO	038	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	M3	84,00	7,77	BDI 1	9,30	781,20
1.14.0.3.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	109,89	BDI 1	131,53	11.048,52



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 39 de 118

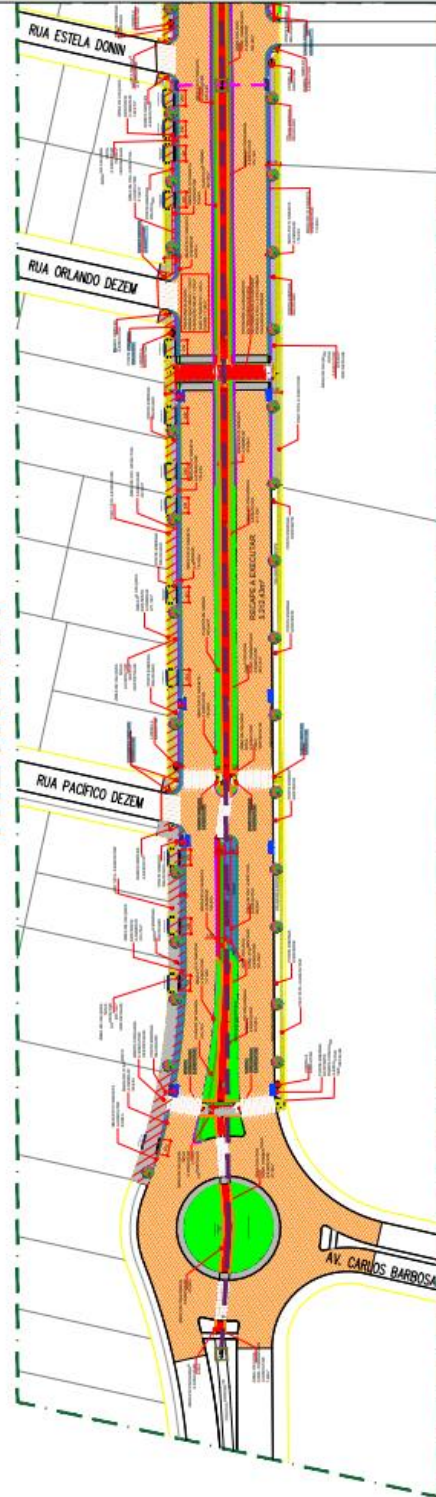
1.14.0.4.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,40	120,43	BDI 1	144,14	7.264,66
1.14.0.5.	COMPOSIÇÃO	075	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	420,00	8,24	BDI 1	9,86	4.141,20
1.14.0.6.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	672,00	2,05	BDI 1	2,45	1.646,40
1.14.0.7.	COMPOSIÇÃO	048	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	420,00	2,82	BDI 1	3,38	1.419,60
1.14.0.8.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16,80	1.246,22	BDI 1	1.491,60	25.058,88
1.14.0.9.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	16,80	8,58	BDI 1	10,27	172,54
1.14.0.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	84,00	2,35	BDI 1	2,81	236,04





ANEXO IV  
REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO AA –  
PRANCHA 02/10

TRECHO AA



PLANTA TRECHO AA

DESENO: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAr CENTIMETROS, EXECUTIVAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL. A DIFERENÇA PODERÁ SER ADIADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E PLANEJAMENTO	
PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DE AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA - TOLEDO/PR - PROJETO URBANÍSTICO - PRANCHA 02/10	
AUTORIZADO POR: [Assinatura]	
DATA: 02/10	
LOCAL: [Assinatura]	
PÁGINA: [Assinatura]	
TRECHO AA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

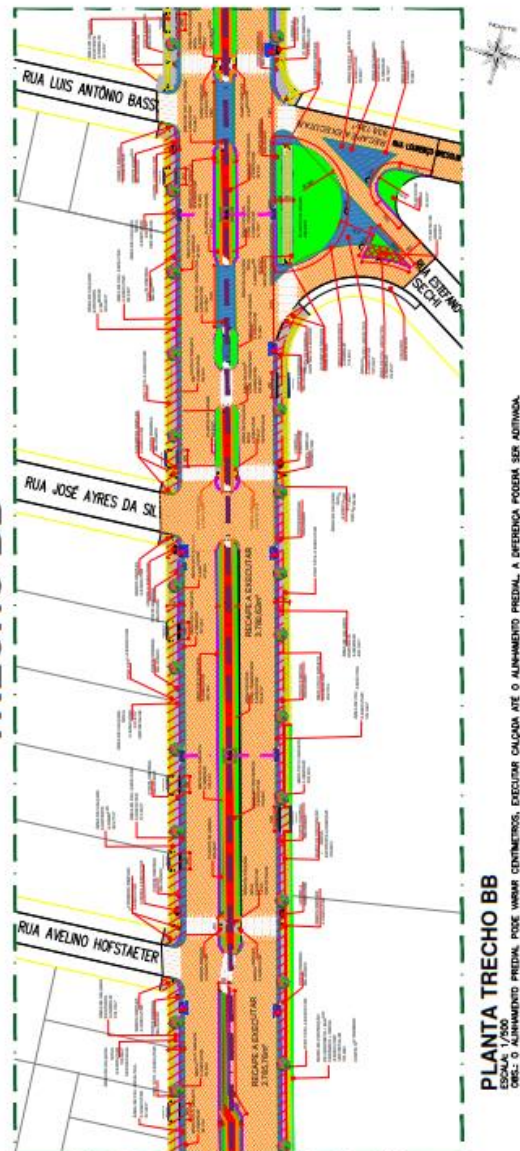
Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 42 de 118

**ANEXO V**  
**REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO BB –**  
**PRANCHA 03/10**

**TRECHO BB**



**PLANTA TRECHO BB**

ESCALA: 1/200  
OBS: O ALINHAMENTO PREDIAL PODE VARIAR CONFORME, EXECUÇÃO CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO PREDIAL. A DIFERENÇA PODEM SER ATRIBUÍDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
SECRETARIA DE URBANISMO	
PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DE AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA - TOLEDO/PR - PRANCHA 03/10 - TRECHO BB	
PROJETO	03/10
DATA	
PROJ. CIVIL	
PROJ. ELÉTRICO	
PROJ. SANEAMENTO	
PROJ. DRENTAJA	
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	
PROJ. VERDE	
PROJ. OUTROS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

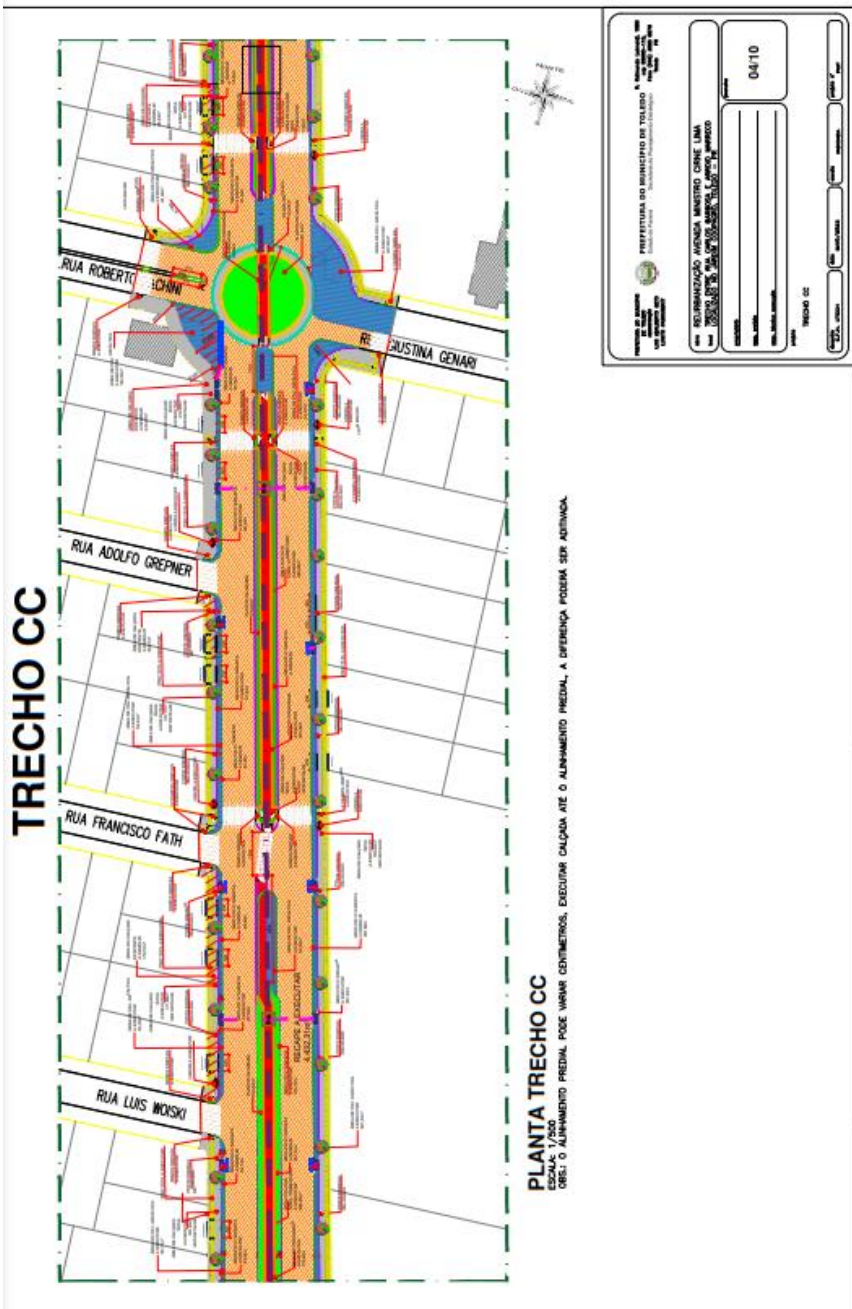
Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

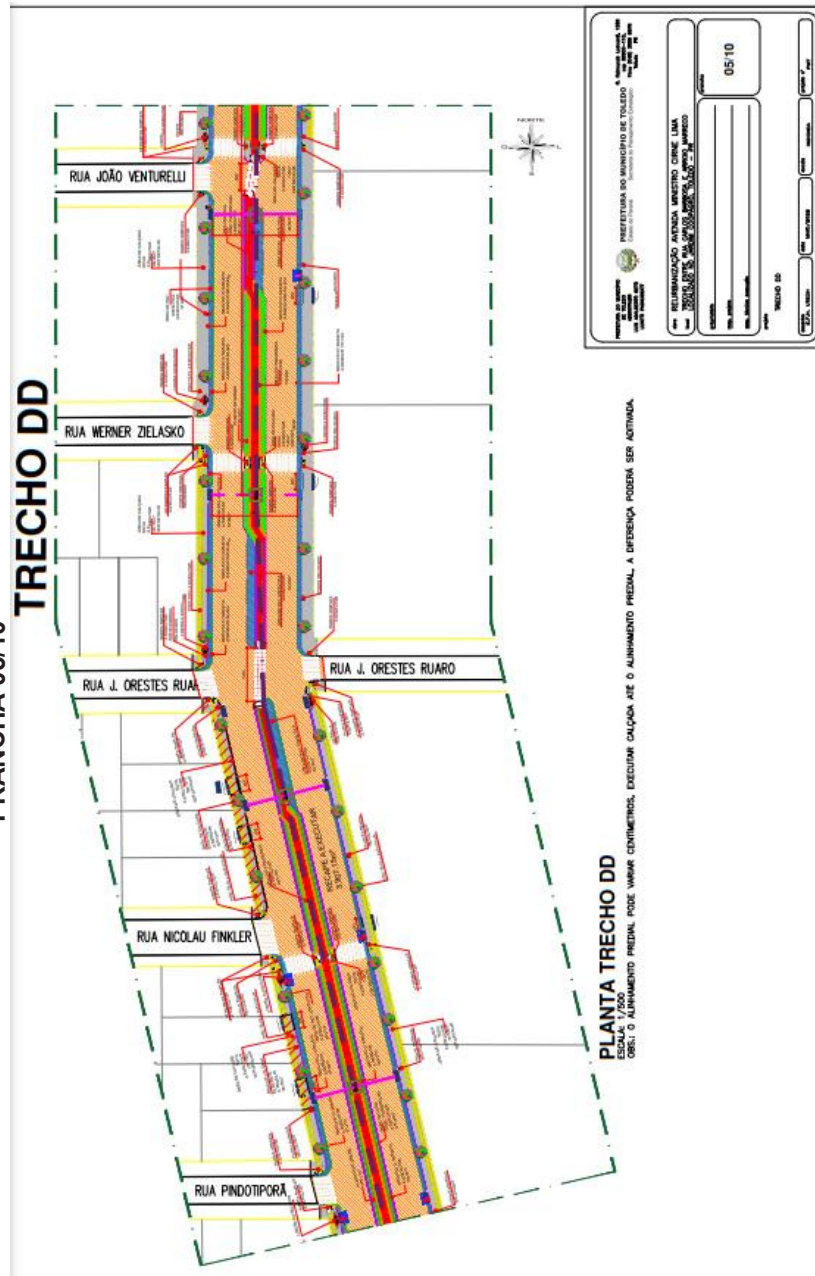
Página 43 de 118

REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO CC –  
ANEXO VI  
PRANCHA 04/10



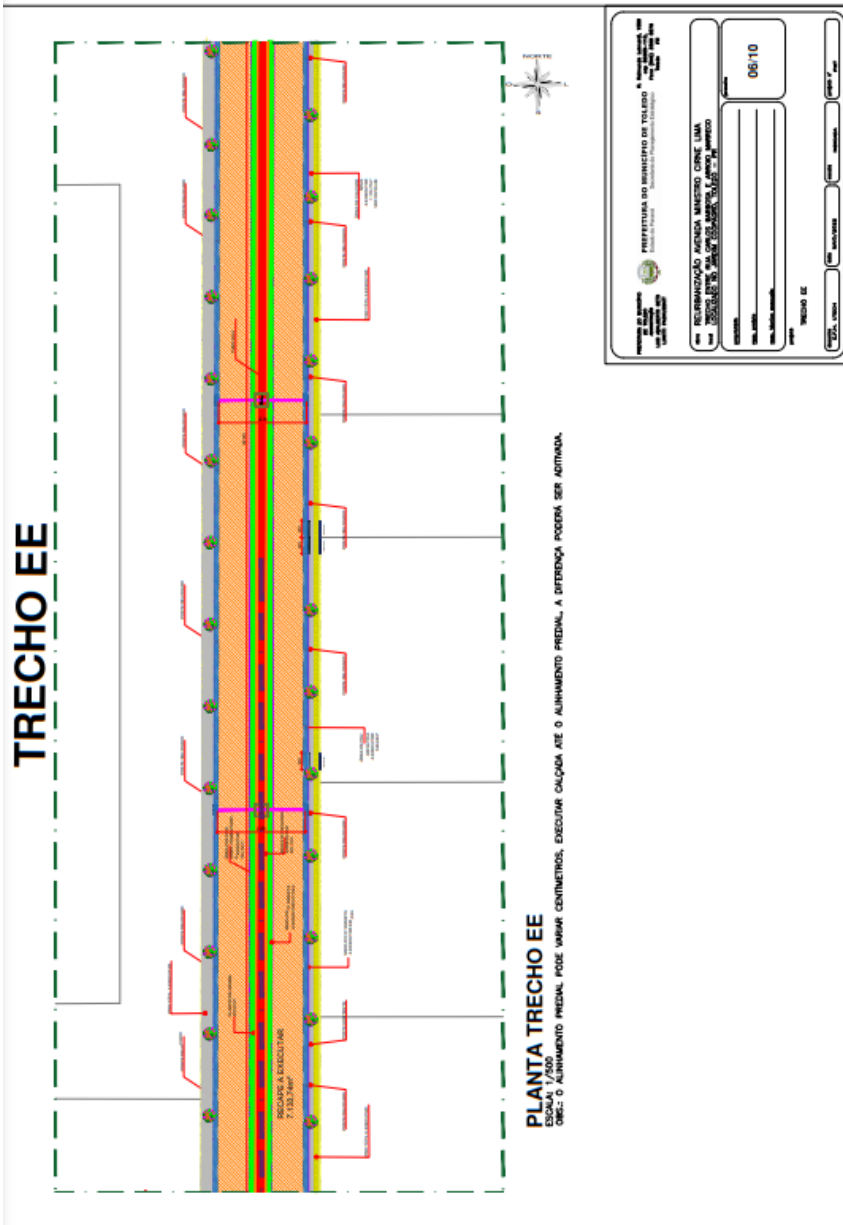


REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO DD – ANEXO VII – PRANCHA 05/10





REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO EE – ANEXO VIII PRANCHA 06/10







# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

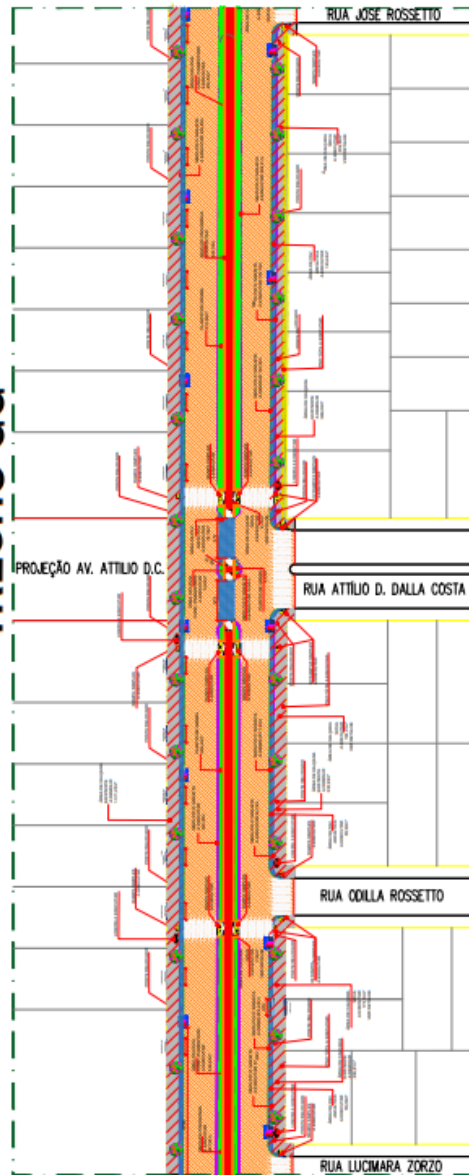
Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 47 de 118

### ANEXO X REURBANIZAÇÃO- AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO GG – PRANCHA 08/10

#### TRECHO GG



#### PLANTA TRECHO GG

ESCALA: 1/250

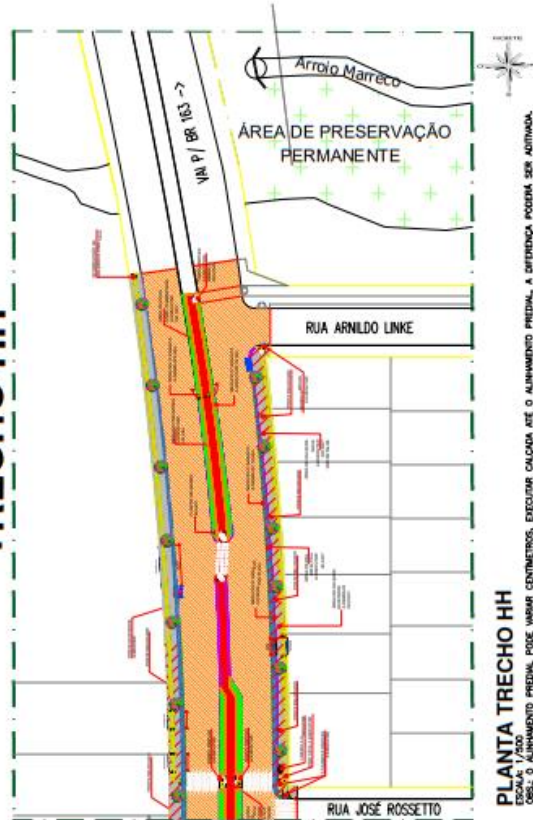
OBJ: O ALINHAMENTO FISCAL, PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO FISCAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ATIVADA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE TOLEDO	
PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DE AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA	
PRANCHA Nº 08/10 - ALINHAMENTO FISCAL, PODE VARIAR CENTÍMETROS, EXECUTAR CALÇADA ATÉ O ALINHAMENTO FISCAL, A DIFERENÇA PODERÁ SER ATIVADA.	
TÍTULO Nº 08/10	
DATA: 04/10/2023	
AUTOR: [ ]	
PROJETADE: [ ]	
TÍTULO Nº 08/10	



REURBANIZAÇÃO- AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA - TOLEDO/PR - PROJETO URBANÍSTICO, TRECHO HH - ANEXO XI PRANCHA 09/10

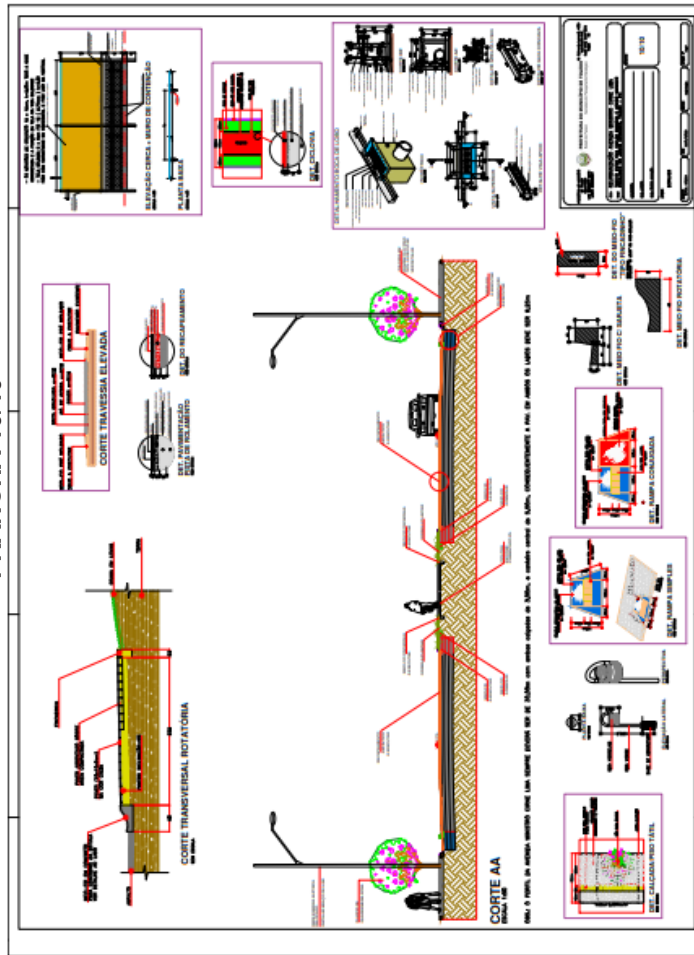
TRECHO HH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO	
PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DE AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA - TOLEDO/PR - PROJETO URBANÍSTICO - ANEXO XI - PRANCHA 09/10	
PROJETO Nº	08/10
DATA	
PROJETA	
PROJETO Nº	
PROJETO Nº	



REURBANIZAÇÃO – AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA – TOLEDO/PR – PROJETO URBANÍSTICO, DETALHES – ANEXO XII PRANCHA 10/10





### ANEXO XIII DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Para cobrança da contribuição de melhoria, deverá ser verificada, após a realização das obras públicas, a existência de valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas.  
(Imóveis passíveis de valorização identificados pelo respectivo nº do Cadastro Imobiliário Municipal).





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 51 de 118

### **LEI Nº 2.670**, de 3 de outubro de 2023

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

**Art. 2º** - A Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º** - ...

...

VII - assessorar à Mesa e à comissão que cuida da movimentação de valores, elaborando parecer, quando necessário;

...

**Art. 25** - São as atribuições básicas do Agente de Comunicação Jornalista:

...

**Art. 25-A** - São as atribuições básicas do Agente de Comunicação Publicitário:

I - dominar, manusear, instalar, configurar e operar plataformas e softwares profissionais de edição de áudio, imagem e vídeo, ainda que em idioma estrangeiro, com a finalidade de criação de materiais de comunicação;

II - elaborar o manual da marca da Câmara Municipal e zelar pelo cumprimento dele em suas aplicações;

III - participar e acompanhar a definição de estratégias de comunicação do Departamento de Comunicação;

IV - elaborar peças e campanhas publicitárias institucionais para divulgação da Câmara, a fim do fortalecimento da imagem da instituição;

V - produzir conteúdo e peças publicitárias para divulgação nas redes sociais institucionais;

VI - criar e aprovar campanhas publicitárias voltadas aos públicos interno e externo. Com adaptações de peças para diversos formatos como: outdoors, flyers revista e jornais, banners, layout de revista, e-mail marketing, folders e outros;

VII - manter contato com as agências de publicidade e veículos de comunicação visando manutenção das atividades de divulgação institucional;

VIII - controlar os serviços contratados das agências e veículos de comunicação, realizando a conferência dos serviços e materiais contratados, avaliando se estão de acordo com a contratação e legislação vigente, visando sua regular liquidação;

IX - efetuar a manutenção das informações de caráter publicitário no site e demais meios eletrônicos da Câmara Municipal de Toledo, como por exemplo: campanhas, comunicados, entre outros;

X - executar o fluxo operacional de salvamento de arquivos, bem como manter histórico dos materiais e campanhas criadas para criação de banco de dados;

XI - elaborar informativos internos (eletrônico e impresso, definição / criação de layout, tratamento de imagens para boletim on-line);

XII - responsabilizar-se por equipamentos que foram de uso diário;

XIII - trabalhos de pesquisas que proporcionem conhecimento da opinião pública sobre assuntos que a Câmara tiver interesse;

XIV - mensuração de campanhas e elaboração de relatórios estatísticos;

XV - manusear e operar hardware e software, com a finalidade de efetivar suas atribuições; e

XVI - realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

...

**Art. 32-A** - ...

...

XX - substituir o coordenador do Setor das Comissões e o coordenador do Setor de Apoio à Sessão Legislativa e ao Processo Legislativo em suas eventuais ausências.

...

**Art. 32-C** - ...



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 52 de 118

...  
IX - substituir o coordenador do Departamento Legislativo e o coordenador do Setor de Apoio à Sessão Legislativa e ao Processo Legislativo em suas eventuais ausências.

Art. 32-D - ...

...  
XIV - substituir o coordenador do Departamento Legislativo e o coordenador do Setor das Comissões em suas eventuais ausências.

### CAPÍTULO II-B DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Art. 32-J - As atribuições dos cargos de provimento efetivo em extinção serão regulamentadas em Ato da Mesa.

Art. 37 - As funções gratificadas são de livre nomeação ou designação, a critério do presidente da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações desta Lei.

§ 1º - Serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º - As funções gratificadas são as escalonadas de acordo com o grau de responsabilidade, natureza e complexidade, não constituindo situação permanente e sim vantagem transitória.

Art. 49 - O servidor efetivo, detentor de diploma universitário, designado para exercer função gratificada terá direito a uma das seguintes gratificações de caráter temporário, concedidas pela presidência por meio de portaria:

§ 1º - Ao servidor designado por portaria para substituir outro servidor que exerça função gratificada será concedido, proporcionalmente ao tempo de substituição, o valor da gratificação percebida pelo servidor substituído.

§ 3º - O servidor com função gratificada, quando substituído por outro servidor através de portaria, deixará de receber proporcionalmente ao tempo da substituição o valor da gratificação.

Art. 3º - O Anexo I da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do que integra a presente Lei.

Art. 4º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023:

- I - alínea "e" do inciso XV do artigo 24;
- II - alínea "a" do inciso XVII do artigo 24; e
- III - inciso II do artigo 49.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 53 de 118

### “ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

...

GRUPOS	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS
Cargos de provimento efetivo	NS-IV-A	Agente de Comunicação Jornalista	Ensino Superior em Jornalismo	32h30min semanais	1
	NS-IV-A	Agente de Comunicação Publicitário	Ensino Superior em Publicidade e Propaganda	32h30min semanais	1
	...	Agente de Informática	Ensino Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores	...	...
	...	...	...	...	...
	...	Assessor de Comunicação	Ensino Superior em Jornalismo	...	...
	...	...	...	...	...
	...	Assistente de Informática	Ensino Médio em Informática	...	...
	...	...	...	...	...

...”

#### **LEI Nº 2.671**, de 3 de outubro de 2023

Altera a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e que autoriza a doação de imóvel e equipamentos, com encargos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 54 de 118

**Art. 2º** - A Lei nº 2.589, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** - Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à doação, com encargos, do imóvel descrito no *caput* do artigo 2º desta Lei, com as benfeitorias e equipamentos especificados em seus parágrafos, à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme artigo 22 da Lei Complementar nº 01/1990.

...”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**DIEGO BONALDO**  
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**LEI Nº 2.672**, de 3 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, situada na Avenida Maripá, nº 4210, Centro, CEP 85.901-000, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.947.184/0001-09, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



### **DECRETO Nº 930**, de 2 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, áreas destinadas à implementação do sistema viário na Linha Santa Terezinha, neste Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 115/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, com supressão de vegetação, situadas na Linha Santa Terezinha, neste Município de Toledo:

I - 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destacada do lote rural nº 36.B/197.C.1, proveniente da Parte Nordeste do lote rural nº 197 do 4º Perímetro e da Parte Oeste do lote rural nº 36 do 7º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município, Matrícula nº 67.339 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.1, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Sudeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.1, na extensão de 30,00 metros;
- c) a Sudoeste, com o Arroio Marreco, na extensão de 15,00 metros; e
- d) a Noroeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.1, na extensão de 30,00 metros; e

II - 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destacada do lote rural nº 36.B/197.C.2, proveniente da Parte Nordeste do lote rural nº 197 do 4º Perímetro e da Parte Oeste do lote rural nº 36 do 7º Perímetro, da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município, Matrícula nº 67.340 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o Arroio Marreco, na extensão de 15,00 metros;
- b) a Sudeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.2, na extensão de 30,00 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.2, na extensão de 15,00 metros; e
- d) a Noroeste, com o lote rural nº 36.B/197.C.2, na extensão de 30,00 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo, com supressão de vegetação, destinar-se-ão à implementação do sistema viário na Linha Santa Terezinha, neste Município de Toledo, com implantação de nova ponte sobre o Arroio Marreco, no local definido pelas coordenadas 24°39'49,40”S e 53°52'54,20”O.

**Art. 2º** - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 56 de 118

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 931**, de 3 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 161.736,55 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	7.169,91
01860 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS .....	R\$	7.169,91

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-074 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	26.104,03
05660 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....	R\$	26.104,03

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0024.6-095 APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	7.282,55
09110 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	7.282,55

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100.000,00
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	100.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$	1.217,81
14020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	1.217,81
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....	R\$	725,81
14060 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	725,81

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	19.236,44
19060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	19.236,44

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>161.736,55</b>
--	------------	-------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 57 de 118

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-087 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	26.104,03
07840 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	26.104,03

**PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	7.282,55
09030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%.....R\$	7.282,55

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$	1.943,62
14100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	1.943,62

**PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA**

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$	19.236,44
19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	19.236,44

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 54.566,64**

II - recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 7.169,91 (sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos); e

III - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**DECRETO Nº 932**, de 3 de outubro de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.541, de 27 de dezembro de 2022,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 86/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, os seguintes membros:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 58 de 118

I - Luana Rivas, representante da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; Suplente: Fernanda Binicheski Glowatzky;

II - Marcio Alexandre Franz, representante da Secretaria da Cultura; Suplente: Marco Aurélio Waschburger;

III - Franz Menegasso, representante da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Sandra Beatriz Schossler;

IV - Renato Tratch, representante da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC);

V - Valmira Antunes Dias, representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-PR; Suplente: André de Moura Victorio;

VI - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Toledo - ACIT:

a) Monica Alice Mattiello Carollo Cogo, do segmento econômico de hotéis;

b) Cátia Barbosa, do setor de agências de viagens e/ou promotores de eventos; Suplente: Ana Luiza Duffeck Gruber; e

c) Joaquim Antonio Daga, do segmento econômico de restaurantes e bares; Suplente: Martalena Paetzold Gonçalves;

VII - Marilene Lessa de Lima, representante da Cooperativa de Artesãos de Toledo; Suplente: Oracilia da Rosa;

VIII - Willian Braga Tomaz, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Paraná - Regional Oeste - SEBRAE/PR; Suplente: Alan Alex Debus;

IX - Fernando Rodrigo Henrique Turim, representante do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC Paraná; Suplente: Tatiane Luzia Schaefer;

X - Mauro Picini, representante da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - Seccional do Estado do Paraná - ABRAJET/PR;

XI - Stephany Meinel de Oliveira, representante da Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná - ADETUROESTE; Suplente: Rosilene Welter de Barros;

XII - Jôsi Daiane Borelli, representante do Sindicato Rural de Toledo; Suplente: Bruna Dal Puppò Briccius;

XIII - Genuir Nodari, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Suplente: Delvo Baldin; e

XIV - Vanderlei Roberto Lahm, representante da Associação dos Feirantes de Toledo - AFERTOL.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **ERRATA - PORTARIA Nº 572/2023:**

No "considerando" da Portaria nº 572, de 29 de setembro de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, edição nº 3.702, em 2 de outubro de 2023, onde se lê "Concurso Público nº 02/2022", leia-se "**Concurso Público nº 01/2020**".

Toledo, 4 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 59 de 118

### **PORTARIA Nº 578**, de 2 de outubro de 2023

Altera a Portaria nº 602/2022, que constituiu Comissão responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 421/2023-SMMA, de 28 de setembro de 2023, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 602, de 11 de novembro de 2022, que constituiu Comissão responsável pela revisão/atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

IX - Caroline Recalcatti, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Carla Michelin Ribeiro;

X - Luiz Roberto Faganello, representante do Instituto de Desenvolvimento Rural de Toledo; Suplente: Leodacir Francisco Zuffo;

XI - Eivaldo da Silva, representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR); Suplente: Olavo Lombardi Ferreira; e

XII - Márcia Van Santen Kimura, representante da Companhia Paranaense de Energia (COPEL); Suplente: Elisandro da Rosa.

Parágrafo único - A Coordenação Geral dos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* deste artigo caberá à Secretaria do Meio Ambiente do Município, sob a responsabilidade de Junior Henrique Pinto e, na sua ausência ou impossibilidade, de Thaisa Dullius.

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 580**, de 3 de outubro de 2023

Aposenta, por idade, a servidora **Rosane Behling Portela** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.250, de 26 de setembro de 2023,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 60 de 118

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade, a servidora **Rosane Behling Portela** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.018,14 (um mil e dezoito reais e quatorze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/19 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 581**, de 3 de outubro de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marli Teresinha Kovalski de Lima** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.310, de 26 de setembro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Marli Teresinha Kovalski de Lima** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos integrais, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.490,68 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/27 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 61 de 118

### **PORTARIA Nº 582**, de 3 de outubro de 2023

Aposenta, por idade, a servidora **Neide Aparecida da Luz** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.464, de 26 de setembro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade, a servidora **Neide Aparecida da Luz** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 700,76 (setecentos reais e setenta e seis centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/19 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 583**, de 3 de outubro de 2023

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Cappellesso Tonello** no cargo de Supervisor I.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.722, de 27 de setembro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Natalina Cappellesso Tonello** no cargo de Supervisor I, Grupo Ocupacional B-6, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência “V” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.015,15 (sete mil quinze reais e quinze centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 62 de 118

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 584**, de 3 de outubro de 2023

Constitui a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023, para atuarem no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 578/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2023, para atuarem no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss;
- b) Rosângela Beilke;
- c) Carlos Eduardo Panichek Ribeiro; e
- d) Heloisa Andrea Konzen;

II - representantes da Secretaria da Educação:

- a) Vinicius Augusto Ayres dos Santos;
- b) Rosemeri Maria Hentz Soares; e
- c) Sílvia Felizardo Schutz; e

III - representante da Secretaria de Esportes e Lazer: Daniele Scheitt Burille.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 63 de 118

### **PORTARIA Nº 585**, de 3 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Rosana Daisy Stentzler Scaff**, a contar de **2 de outubro de 2023**, do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 47.095, de 29 de setembro de 2023; e

II - **Simoni Raquel Abitante**, a contar **29 de setembro de 2023**, do cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 47.151, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 586**, de 3 de outubro de 2023

Designa **Felipe Augusto Lazzarin** para exercer a função de secretário titular da Escola Municipal Olivo Beal - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1615/2023-SMED, de 2 de outubro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Felipe Augusto Lazzarin** para exercer, a contar de **4 de outubro de 2023**, a função de secretário titular da Escola Municipal Olivo Beal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogado, a contar de **4 de outubro de 2023**, o inciso II do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 114, de 10 de fevereiro de 2023, que designou Suzane Regina Merlo para exercer a função de secretária titular da Escola nele referida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 64 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5248, de 25 de setembro de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 051/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, na Fase Estadual dos Jogos Paraná Bom de Bola 2023, que acontecerá no período de 5 a 8 de outubro de 2023, na cidade de Campo Mourão/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 EDUARDO MARCEL SCHIMOCK	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL MASCULINO SUB 16	044.458.759-45	745981	Saída prevista: 6/10/2023, às 6h Retorno previsto: 7/10/2023, às 16h	1	250,00
2 ANDRE ROGERIO PALM ALCARA	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO DA MODALIDADE DE FUTEBOL FEMININO SUB 15+	034.049.959-10	741091	Saída prevista: 6/10/2023, às 6h Retorno previsto: 8/10/2023, às 16h	2	500,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 65 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5249, de 25 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 382/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 19/09/2023, às 7h44min e retorno em Toledo no dia 20/09/2023, às 20h18min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 66 de 118

**PORTARIA SRH N.º 5318**, de 26 de setembro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARLI GONÇALVES COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 124/2023, da Secretaria da Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARLI GONÇALVES COSTA**, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CPF nº 575.288.889-15, MATRICULA 850791, 4 (quatro) diárias, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a participação de dois eventos seguidos, na cidade de São Paulo/PR, conforme cronograma a seguir:

- O primeiro evento será: 8º SABER DAY NACIONAL OUTUBRO, previsto para os dias 3 a 6 de outubro de 2023 e acontecerá nas dependências da Saber Educação, situada na Avenida Paulista, 901, Jardim Paulista, São Paulo - SP. Todavia, a participação nesse evento será apenas nos dias 3, 4 e 5/10/2023. O objetivo desse evento, voltado para área da educação é de fundamental importância no desenvolvimento e aprimoramento das práticas pedagógicas no intuito de contribuir para a construção de um ambiente de aprendizado mais rico e eficaz nas instituições de ensino do nosso município;

- O segundo evento será a Convenção UNIGRIO, que acontecerá no dia 6 de outubro de 2023, no Hotel Transamérica Berrini, situado na rua Quintana, 1012, Brooklin Novo, São Paulo – SP. A finalidade desse evento, sobre Ensino da Cultura Afro, é motivada pelo compromisso com as obrigações legais e éticas estabelecidas em nossa sociedade no que se refere a promoção da igualdade racial.

Saída prevista de Toledo no dia 3/10/2023, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 7/10/2023, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 67 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5319, de 26 de setembro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUCI GRACIELA KUHN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 132/2023, da Secretaria da Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **LUCI GRACIELA KUHN**, PROFESSOR II T20, MATRICULAS 741271/741272, CPF nº 028.650.409-09, designada Diretora do Sistema Municipal de Ensino, 4 (quatro) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a participação de dois eventos seguidos, na cidade de São Paulo/PR, conforme cronograma a seguir:

- O primeiro evento será: 8º SABER DAY NACIONAL OUTUBRO, previsto para os dias 3 a 6 de outubro de 2023 e acontecerá nas dependências da Saber Educação, situada na Avenida Paulista, 901, Jardim Paulista, São Paulo - SP. Todavia, a participação nesse evento será apenas nos dias 3, 4 e 5/10/2023. O objetivo desse evento, voltado para área da educação é de fundamental importância no desenvolvimento e aprimoramento das práticas pedagógicas no intuito de contribuir para a construção de um ambiente de aprendizado mais rico e eficaz nas instituições de ensino do nosso município;

- O segundo evento será a Convenção UNIGRIO, que acontecerá no dia 6 de outubro de 2023, no Hotel Transamérica Berrini, situado na rua Quintana, 1012, Brooklin Novo, São Paulo – SP. A finalidade desse evento, sobre Ensino da Cultura Afro, é motivada pelo compromisso com as obrigações legais e éticas estabelecidas em nossa sociedade no que se refere a promoção da igualdade racial.

Saída prevista de Toledo no dia 3/10/2023, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 7/10/2023, às 12h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 68 de 118

**PORTARIA SRH N.º 5320**, de 26 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 385/2023, da Secretária da Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 20/09/2023, às 5h02min e retorno em Toledo no dia 21/09/2023, às 17h48min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 69 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5321, de 26 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 386/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 21/09/2023, às 5h48min e retorno em Toledo no dia 21/09/2023, às 23h55min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	1	350.00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 70 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5334, de 26 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 384/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 20/09/2023, às 5h02min e retorno em Toledo no dia 21/09/2023, às 17h48min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 71 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5353, de 29 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 397/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/09/2023, às 7h52min e retorno em Toledo no dia 25/09/2023, às 23h06min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 72 de 118

**PORTARIA SRH N.º 5354**, de 29 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 396/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Instituto Presbiteriano Mackenzie (FEMPAR), em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/09/2023, às 7h34min e retorno em Toledo no dia 25/09/2023, às 20h27min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	1,5	525,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 73 de 118

**PORTARIA SRH N.º 5355**, de 29 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 393/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/09/2023, às 5h57min e retorno em Toledo no dia 22/09/2023, às 23h40min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	607.848.811-20	8685661	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 74 de 118

**PORTARIA SRH N.º 5356**, de 29 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 392/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/09/2023, às 5h57min e retorno em Toledo no dia 22/09/2023, às 23h40min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 75 de 118

### PORTARIA SRH N.º 5357, de 29 de setembro de 2023

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 394/2023, da Secretaria da Saúde,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de setembro de 2023, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/09/2023, às 6h31min e retorno em Toledo no dia 23/09/2023, às 18h52min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	0,5	175,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 76 de 118

### EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023:

- 5118- Concede diária, de 11/09/2023 a 13/09/2023, ao(a) servidor(a) TATIANY MOTTIN DARTORA, PROFESSOR II T20.
- 5119- Concede diária, de 11/09/2023 a 12/09/2023, ao(a) servidor(a) ODETE RIBEIRO CARDOSO, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS.
- 5120- Concede diárias complementares, de 15/07/2023 a 26/07/2023, às seguintes servidoras públicas municipais: MARILIA EUGENIA DE OLIVEIRA FRANCO, CUIDADOR SOCIAL I; ROSILDA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I.
- 5121- Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 4123/2022, que instituiu Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
- 5122- Concede licença para desempenho de mandato eletivo de Conselheira Tutelar à servidora ANA CRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, a contar do dia 1º de setembro de 2023 na gestão de 2020-2023.
- 5123- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5124- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no AHC Londrina – Ambulatório Hospital de Clínicas, em Londrina/PR.
- 5125- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para buscar paciente de alta médica, do Hospital Municipal São José de Joinville, em Joinville/SC.
- 5126- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Nossa Senhora do Rocio, em Campo Largo/PR e buscar paciente de alta médica do Hospital Santa Madalena/Curitiba/PR, aguardando na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5127- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HC Curitiba – Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR e paciente em transferência da Pensão Ideal para Anjos Pensão, para tratamento de saúde no Hospital Infantil Waldemar Monastier, em Campo Largo/PR.
- 5128- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de agosto de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HC Curitiba – Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR.
- 5129- Concede diárias, de 10/09/2023 a 14/09/2023, ao(a) servidor(a) RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, DIRETOR DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO e, de 11/09/2023 a 14/09/2023, ao(a) servidor(a) MOACIR TEIXEIRA LOPES, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I.
- 5130- Cede o servidor JADER HERICKS ANSCHAU, cargo ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I, para Câmara Municipal de Toledo, a partir de 1º de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.
- 5131- Cede a servidora CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA), a partir de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024, sem ônus para o Órgão de origem.
- 5132- Concede diária, de 13/09/2023 a 15/09/2023, ao(a) servidor(a) FABIANO DE PAULA LEITE FARIA, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO.
- 5133- Prorroga por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3640, de 11 de julho de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 12 de julho de 2023, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.
- 5134- Cede a servidora MARA DANIELE GAMBETTA, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de 14 de setembro de 2023 a 20 de novembro de 2024, ficando revogada, com efeito retroativo ao dia 31 de agosto de 2023, a Portaria SRH nº 3287, de 20 de outubro de 2020, que cedeu a servidora ELISABETE SIMONE ADAM CANZI, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para o Instituto de Identificação do Paraná, Posto de Identificação de Toledo, no período de 5 de outubro de 2020 a 20 de novembro de 2024.
- 5135- Concede diárias, de 17/09/2023 a 18/09/2023, às seguintes servidoras públicas municipais: ODETE RIBEIRO CARDOSO, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS; ROSILDA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I.
- 5136- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5137- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) FERNANDO GOMES BERTAPELLI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5138- Concede diárias, de 18/09/2023 a 22/09/2023, ao(a) servidor(a) LILIAN QUELI FERREIRA CARDOSO BORGES, BIOLOGO I.
- 5139- Concede diária, de 19/09/2023 a 22/09/2023, ao(a) servidor(a) FABIANO DE PAULA LEITE FARIA, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 77 de 118

- 5140- Concede diária complementar, para o período de 19/09/2023 a 22/09/2023, ao(a) servidor(a) ISIANE IRENE BARZOTTO, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pelos processos de concessão de benefícios e COMPREV e Conselheira Suplente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV.
- 5141- Concede diária complementar, para o período de 19/09/2023 a 22/09/2023, ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA, DIRETORA-EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV.
- 5142- Concede diária complementar, para o período de 19/09/2023 a 22/09/2023, ao(a) servidor(a) JALDIR ANHOLETO, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal.
- 5143- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5144- Concede diária ao PREFEITO LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, de 18/09/2023 a 19/09/2023.
- 5145- Concede diária, de 18/09/2023 a 19/09/2023, ao(a) servidor(a) ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA, ASSESSOR JURÍDICO.
- 5146- Concede diária, de 18/09/2023 a 19/09/2023, ao(a) servidor(a) GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE, MEDICO T6 - PEDIATRA/PLANTONISTA I / MEDICO T4 – PEDIATRA, designada para responder pela Secretaria da Saúde, através da Portaria nº 15/2021.
- 5147- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANGELA SILVANA KOLBERG, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, fica homologado afastamento de 24/08 até 22/09/2023, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5148- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLADIS INES WENDPAP, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/11/2023.
- 5149- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) FRANCIS DA SILVA FERREIRA FERRASSO, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter afastamento até 31/10/2023.
- 5150- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GIOVANA DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, fica homologado afastamento de 10/08/2023 até 8/09/2023.
- 5151- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) KATIUSCE DANIELLE RITTER, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 10/10/2023.
- 5152- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, fica homologado afastamento de 18/08 até 16/10/2023, para tratamento de saúde.
- 5153- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MAYARA ANDRESSA URNAU MARZAGAO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 7/10/2023.
- 5154- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologado afastamento de 24/08 até 22/09/2023.
- 5155- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA DA COSTA FEITOSA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, fica homologado afastamento até 31/10/2023.
- 5156- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SUELI SILVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/10/2023.
- 5157- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) VANESSA JANAINA DE OLIVEIRA CAMPOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 19/11/2023.
- 5158- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ALINE MARCIELE WAHLBRINK, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 10/10/2023.
- 5159- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CRISTIANA OSSUNA LOPES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/10/2023.
- 5160- Conforme reavaliação de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) LIDIANE DA SILVA EVARISTO, ENFERMEIRO I, fica homologada licença até 6/09/2023, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5161- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARIA LIANE WIEDERKEHR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL T40, manter afastamento até 10/12/2023.
- 5162- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA PADILHA, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 31/10/2023.
- 5163- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) DULCE MARIA BRANDT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, manter afastamento até 1º/10/2023.
- 5164- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GENI SERAFIN HUNHOFF, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, fica homologado retorno às atividades em sala de aula, porém com número reduzido de alunos pelo período de doze meses, a contar de 11/09/2023.
- 5165- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JULIANA LUDWIG KLASSEN, COZINHEIRO I, fica homologado afastamento de 5/09/2023 até 5/02/2024.
- 5166- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SARA DA CONSOLACAO DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 7/09/2023.
- 5167- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALAERCIO SATURNINO DE MELO JUNIOR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica homologado afastamento do trabalho até 30/09/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 78 de 118

- 5168- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) FABIANA MARTINS DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, fica homologada licença para tratamento de saúde até 6/10/2023.
- 5169- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) PATRICIA CRISTINA TORINO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2023.
- 5170- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º e 2º cargo, fica homologada licença no período de 12/09 até 11/10/2023, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5171- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLEIDE APARECIDA ANDRADE MENDES, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 19/10/2023.
- 5172- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JOSE SOUZA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 11/10/2023.
- 5173- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JOVITA DA SILVA KONZEN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/09/2023.
- 5174- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDRE DALLA VECCHIA, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5175- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NUBIA ROSELE GRAHL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 27 de setembro de 2023.
- 5176- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDITE INES ZIMMERMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 20 de setembro de 2023.
- 5177- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE DUDERSTADT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 7 de setembro de 2023.
- 5178- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAIRA ELIANA PERIUS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 3 de setembro de 2023.
- 5179- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JAILSON NECKEL RIBEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 2 de setembro de 2023.
- 5180- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOCELI TEREZINHA SCHUH SCHUCK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5181- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLARICE HATSUE SUMIZAWA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5182- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCILIA RODRIGUES MIRANDA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5183- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRES CATARINA HALMENSCHLAGER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5184- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DELICE NUNES VIEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 25 de setembro de 2023.
- 5185- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE FERREIRA PINHEIRO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 12 de setembro de 2023.
- 5186- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA CRISTINA SABEDRA DO AMARAL, COZINHEIRO I, a contar de 19 de setembro de 2023.
- 5187- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA BENEDITA SANTOS DE SOUZA, COZINHEIRO I, a contar de 14 de setembro de 2023.
- 5188- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IZABEL LUIZ BARRETO, ENFERMEIRO I, a contar de 11 de setembro de 2023.
- 5189- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VANESSA GOMES WRUCK, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 3 de junho de 2023.
- 5190- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TATIHANE KAWABARA, FARMACÊUTICO I, a contar de 21 de setembro de 2023.
- 5191- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDO APARECIDO FOVIS, FARMACÊUTICO I, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5192- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 28 de setembro de 2023.
- 5193- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IZAQUE ALVES MARINHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 2 de setembro de 2023.
- 5194- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDO MASSAO KANASHIRO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 11 de setembro de 2023.
- 5195- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOCELAINE DALL AGNOL, NUTRICIONISTA I, a contar de 15 de setembro de 2023.
- 5196- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INES CARDOSO LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 11 de setembro de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 79 de 118

- 5197- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EVANDRO DA COSTA, TEC LAB AN CLINICAS I, a contar de 19 de setembro de 2023.
- 5198- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BERNADETE KOEHLER KAEFER, TEC LAB AN CLINICAS I, a contar de 19 de setembro de 2023.
- 5199- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5200- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EVANIRA TEODORO PAES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 18 de agosto de 2023.
- 5201- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANE MARI STORCHIO, PROFESSOR II T20, a contar de 23 de setembro de 2023.
- 5202- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LILIAN CARINE WARMLING RODRIGUES, PROFESSOR II T20, a contar de 16 de setembro de 2023.
- 5203- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE THOME KLIEMANN, PROFESSOR II T20, a contar de 11 de setembro de 2023.
- 5204- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA, PROFESSOR II T20, a contar de 3 de setembro de 2023.
- 5205- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA PAULA BEUTLER SONI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5206- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILDA HINZE LIRA ULSENHEIMER, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de setembro de 2023.
- 5207- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSEMERE NUERNBERG FINK, PROFESSOR II T40, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5208- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA ELIZABETE MIOLO, PROFESSOR II T40, a contar de 17 de setembro de 2023.
- 5209- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HIOJHANA DALPRA, PROFESSOR II T40, a contar de 16 de setembro de 2023.
- 5210- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GENELLE KRAMBECK, PROFESSOR II T40, a contar de 8 de setembro de 2023.
- 5211- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) AMANDA RAINE CAVALCANTE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5212- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ARLETE APARECIDA LUNCA, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5213- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) CINTIA MIZUKI SANTANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5214- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ELISANGELA MARISA CANDIDO, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5215- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) EVA DOS SANTOS DE FREITAS PIACENTINI, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5216- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) GUILHERME WATANABE SILOTI, PSICÓLOGO I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5217- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JACINEIA DUTRA DOS SANTOS, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5218- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) JAIR ERCEGO, MOTORISTA I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5219- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) NARTA RAFAEL BOETTCHER, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5220- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) ODETE VIANA BARROS DA LUZ, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5221- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) SANDRA HELENA DO NASCIMENTO GIMENEZ, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5222- Concede progressão por titulação ao(a) servidor(a) VERA LUCIA GERONIMO SALLES, COZINHEIRO I, a contar de 30 de setembro de 2023.
- 5223- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) ELIETE GARCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a contar de 31 de julho de 2023.
- 5224- Concede diária, de 19/09/2023 a 21/09/2023, ao(a) servidor(a) RENATO AUGUSTO EIDT, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I.
- 5225- Concede diária complementar, para o período de 8/08/2023 a 10/08/2023, ao(a) servidor(a) ROSILDA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I.
- 5226- Concede diárias, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 80 de 118

AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

5227- Concede diárias para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens a cidades de grande porte, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais, motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I; CIRO LOURENÇO, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I.

5228- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais: APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TEC EM ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; KARINA ALVES PUDELL, TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I; WANDERSON WRUK, TEC EM ENFERMAGEM I.

5229- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, por estimativa, para o mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais: APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN, TEC EM ENFERMAGEM I; CRISTINA ANSOLIN, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; GRACIELLA HERMES, TEC EM ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; KARINA ALVES PUDELL, TEC EM ENFERMAGEM T8 – ESF I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I; WANDERSON WRUK, TEC EM ENFERMAGEM I.

5230- Concede diárias a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DANIEL DA COSTA JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIZEU DO NASCIMENTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FABIO MIGUEL THEODORO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FERNANDO GOMES BERTAPELLI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GABRIELA PRIAMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GEISON ANTUNES MACIEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GILSO JOSÉ GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; LUCAS BOTH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARIA DOS ANJOS DE PAULA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOACIR GUERREIRO CAMPOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANDRO SILVIO FINKLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VALDIR JOSE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 81 de 118

SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON VIEIRA LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN.

5231- Concede diárias para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde de Toledo-PR, por estimativa, no mês de outubro de 2023, aos seguintes servidores municipais: AGNALDO MODESTO CAMARGO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ANTONIO CIRO DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; COSMO MORAIS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DANIEL DA COSTA JUNIOR, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARCI ZALTRON, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; DARIO LEONEL BALIEIRO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIAS MESSIAS CARDOSO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ELIZEU DO NASCIMENTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; ERIVELTON ALEXANDRE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FABIO MIGUEL THEODORO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FERNANDO GOMES BERTAPELLI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GABRIELA PRIMO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GEISON ANTUNES MACIEL, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GILSO JOSÉ GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; LUCAS BOTH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARCOS JOSE ANGNES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARIA DOS ANJOS DE PAULA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOACIR GUERREIRO CAMPOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I; RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANDRO SILVIO FINKLER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; THIAGO OCCHI DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VALDIR JOSE SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; VILSON VIEIRA LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; WILSON LUCAS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN.

5232- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR.

5233- Concede diárias, de 28/09/2023 a 1º/10/2023, aos seguintes servidores públicos municipais: JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR, TEC DESPORTIVO I - JUDÔ (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários); ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND, TEC DESPORTIVO I; REINALDO RAHYN BENTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; EMERSON APARECIDO JERONIMO, TEC DESPORTIVO I - TÊNIS DE MESA; ANNA CLEIA DE AMORIM, COZINHEIRO I.

5234- Concede diária, de 24/09/2023 a 25/09/2023, ao(a) servidor(a) RENI LIZINA LORENZ, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I.

5235- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA GLEYSER GOBO FRAGA DE PAULA, PROFESSOR II T20, manter afastamento até 3/10/2023.

5236- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CARMEN SOLANGE MULLER FOGACA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado afastamento para tratamento de saúde até o final do ano letivo de 2023.

5237- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) FRANCIELE CEZANE DOS SANTOS VICENTIN, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 5/10/2023.

5238- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) REGIANE CABRINI, TÉCNICO EM FARMÁCIA I, manter afastamento até 10/12/2023.

5239- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLEIDE APARECIDA SALOMAO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 10/11/2023.

5240- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) EDNEIA TURIM, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 11/09 até 30/09/2023.

5241- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) KARINA ALVES PUDELL, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, fica homologada licença para tratamento de saúde até 10/11/2023.

5242- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) KEZIA PRISCILA CAVALERI BUSS, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, fica homologado retorno ao trabalho em 28/09/2023 com restrição para tarefas que exijam erguer ou transportar cargas pelo período de 30 (trinta) dias.

5243- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARIA JOSE SHERON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 15/01/2024.

5244- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA, PROFESSOR II T20, fica homologada licença para tratamento de saúde até 25/09/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 82 de 118

- 5245- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) TATIANE LAZARINI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, manter afastamento até 13/10/2023.
- 5246- Concede licença para participar do Programa "Professor Pesquisador", na modalidade mestrado, no período de 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, aos seguintes servidores públicos municipais: JÉSSICA CAROLINE DE GÓIS, PROFESSOR II T20 e FLÁVIO WILIAN ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
- 5247- Concede licença para desempenho de mandato eletivo ao servidor BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para a legislatura 2021/2024, no período de 2 a 31 de outubro de 2023.
- 5248- Concede diárias, de 6/10/2023 a 8/10/2023, aos seguintes servidores públicos municipais: EDUARDO MARCEL SCHIMOCK, TEC DESPORTIVO I; ANDRE ROGERIO PALM ALCARA, TEC DESPORTIVO I.
- 5249- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para buscar paciente de alta médica do Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5250- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CLEUNICE DE FATIMA PAZINI MIORANDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 5/09/2023.
- 5251- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ELIZABETE DOS REIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 5/09/2023.
- 5252- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 5/09/2023.
- 5253- Concede Remoção ao(a) servidor(a) FABIO ANTUNES DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 5/09/2023.
- 5254- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARCELO KEITI NAKATA, MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I, para UBS VILA INDUSTRIAL, a contar de 5/09/2023.
- 5255- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ALEX SANDRO VITECK, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para UBS DE VILA NOVA, a contar de 1º/09/2023.
- 5256- Concede Transferência ao(a) servidor(a) GUSTAVO ABEL DAL BOSCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a contar de 19/09/2023.
- 5257- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ALEX SANDRO VITECK, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de setembro de 2023.
- 5258- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) AMANDA SABINO SOUZA, TERAPEUTA OCUPACIONAL I, a contar de setembro de 2023.
- 5259- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) ANNA PAULA RAIMUNDI DOS SANTOS, TEC EM SEG TRABALHO I, a contar de setembro de 2023.
- 5260- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) CRISTINE BOLZAN COGO, PSICÓLOGO I, a contar de setembro de 2023.
- 5261- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) GUILHERME VICENÇA VIEIRA FLEITAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de setembro de 2023.
- 5262- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) KELLEN DAIANE NIEMET, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de setembro de 2023.
- 5263- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) SERGIO ANTONIO DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de setembro de 2023.
- 5264- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) SIMONE DE SOUZA, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, a contar de setembro de 2023.
- 5265- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) LEONARDO FERNANDES FRAGA, FISCAL OBRAS E POST I, a contar de setembro de 2023.
- 5266- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) WILLIAN JUNIOR ROSSATO ESTEVAN DE MELO, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, a contar de setembro de 2023.
- 5267- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA JOAQUIM, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5268- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ANDREIA PONTIM DO NASCIMENTO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5269- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ANDREZA PAOLA FERRAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5270- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ANTONIO JOSÉ SOUSA DE MORAES, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5271- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ARIESLEY BRITO DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5272- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) ARLETE REGINA CAMBRUZZI PAZ, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5273- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) BRUNO GODOI DA SILVA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 83 de 118

- 5274- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5275- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) CAROLINE BRESSAN QUEIROZ, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5276- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) CICERO DANTAS DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5277- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) CINTHIA NAYARA MOURA KOCH, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5278- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) CLEBER MARX CARDOSO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5279- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) DIOGO HENRIQUE DONDI, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5280- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5281- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) EMERSON GERALDO GOMES VILAS BOAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5282- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) FABIO BATISTA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5283- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) FELIPE COUTO DOS SANTOS JUNIOR, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5284- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5285- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) FRANCIELE SILVA PEREIRA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5286- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) FRANCIELI ARRUDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5287- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) GILBERTO LUIZ DE FREITAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5288- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5289- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JANDIR ZORZIN, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5290- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JAYNE ELIZA GONCALVES PEREIRA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5291- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JEAN HENRIQUE DA SILVA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5292- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JEFFERSON DIOMAR SCHULZ, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5293- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) JUCILENE TALITA DE LIMA WEBER, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5294- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5295- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) KELLY CRISTINA PASTORIO MACIEL, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5296- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LORRAINE CORDEIRO DOS REIS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5297- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LUANA STHEFANI KIRCH BINSFELD, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5298- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LUCAS HORN CORDEIRO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5299- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LUCIANE DE JESUS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5300- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LUCILENE RODRIGUES LEAL GAWENDA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5301- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) LUIZ ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5302- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) MAICON ANDRE DOS SANTOS DALL AGNOL, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5303- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) MAYCON ROGERIO RODRIGUES, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 84 de 118

- 5304- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) MATHEUS DA PAZ, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5305- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) MEIRIELI APARECIDA ALVES WILBERT DA SILVA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5306- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) MÔNICA APARECIDA SILVA FOLADOR, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5307- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5308- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) PATRICIA GOMES SILVA ALMEIDA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5309- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) PAULO CEZAR FREIRE NUNES, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5310- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) SONIA MARIA BERVIAN SEGER, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5311- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) STEFANI SABRINA DE CAMPOS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5312- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) TALITA DA SILVA COUTINHO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5313- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) TANIA APARECIDA DALL ALBA PACHELLI, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5314- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) TANIA MARIA WORLICZEK MILAN, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5315- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) TATIANE DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5316- Concede adicional de Insalubridade ao(a) empregado(a) público(a) VIVIANE MARIA VALTRICH, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a contar de setembro de 2023.
- 5317- Altera a Portaria SRH nº 5246/2023, que concedeu licença para participar do Programa "Professor Pesquisador", na modalidade mestrado, para servidores públicos municipais.
- 5318- Concede diária, de 3/10/2023 a 7/10/2023, ao(a) servidor(a) MARLI GONÇALVES COSTA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.
- 5319- Concede diária, de 3/10/2023 a 7/10/2023, ao(a) servidor(a) LUCI GRACIELA KUHN, PROFESSOR II T20, designada Diretora do Sistema Municipal de Ensino.
- 5320- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) VALDIR JOSE SOARES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5321- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CRISTIANO SCHUTZ, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR.
- 5322- Concede, a pedido, redução de 25% da carga horária de três jornadas semanais de trabalho do(a) servidor(a) RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS DA COSTA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, totalizando duas horas de redução, nos termos do art. 25-A da Lei nº 2.337/2021, pelo período de um ano, a partir de 1º/10/2023.
- 5323- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CIBELE CRISTINA PARDINI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para UBS ALTO PANORAMA, a contar de 1º/09/2023.
- 5324- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR JOSIVALDO ALBERTONI, MOTORISTA I, para DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA E DENGUE, a contar de 11/09/2023.
- 5325- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CLEIDE FOGACA TEIXEIRA, COZINHEIRO I, para ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SCAIN, a contar de 30/08/2023.
- 5326- Concede Remoção ao(a) servidor(a) GENI GONCALVES FOGACA, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, para ESCOLA MUNICIPAL WALMIR GRANDE, a contar de 1º/06/2023.
- 5327- Concede Remoção ao(a) servidor(a) SIMONE DIAS DE LIMA FERREIRA, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, para ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS, a contar de 30/08/2023.
- 5328- Concede Transferência ao(a) servidor(a) DEBORA CASAGRANDE EBERT, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para CMEI FANI MATILDE BILIBIO - VILA NOVA/ CMEI BERTILA STOFFEL GIACOMINI - NOVO SARANDI, a contar de 11/09/2023, ficando excluído o adicional de insalubridade concedido através da Portaria SRH nº 2885, de 25/09/2015.
- 5329- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ELISABETE SIMONE ADAM CANZI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER, a contar de 31/08/2023.
- 5330- Concede Transferência ao(a) servidor(a) FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA, TEC DESPORTIVO I, para GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, a contar de 25/09/2023.
- 5331- Concede Transferência ao(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO LAZZARIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para ESCOLA MUNICIPAL OLIVO BEAL, a contar de 13/09/2023.
- 5332- Concede Transferência ao(a) servidor(a) SUZANE REGINA MERLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para UBS JD PANCERA, a contar de 27/09/2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 85 de 118

- 5333- Concede Transferência ao(a) servidor(a) WELINGTON JUNIOR BARBOSA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, para PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 11/09/2023.
- 5334- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5335- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) CLEIDE APARECIDA ANDRADE MENDES, PROFESSOR II T20, fica homologado retorno ao trabalho em 22/09/2023.
- 5336- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ALICE ZEFERINO DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até o final do ano letivo de 2023.
- 5337- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) EDIMARA APARECIDA DA COSTA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, manter afastamento até 5/11/2023.
- 5338- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ANALINE MAGDA ZONNER CRUZ, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 22/09/2023 até 20/11/2023.
- 5339- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) ELIANA MARIA DE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, fica homologado afastamento de 30 (trinta) dias, a contar de 26/09/2023, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5340- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GLADIS UEBEL EHMKE, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologado afastamento de 20/09 até 19/10/2023, para tratamento de saúde.
- 5341- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SARA DA CONSOLACAO DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 11/10/2023.
- 5342- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JAQUELINE NOGUEIRA DE CAMARGO BILLIG, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, fica homologado afastamento de 11/09/2023 até 8/01/2024, para tratamento de saúde.
- 5343- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, fica homologada licença para tratamento de saúde até 18/11/2023.
- 5344- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA BIAVATI, COZINHEIRO I, fica homologado afastamento de 14/09/2023 até 14/01/2024.
- 5345- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA, PROFESSOR II T20, fica homologado afastamento de 5/09 até 10/10/2023.
- 5346- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SOELI RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, manter afastamento até 31/01/2024.
- 5347- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) SOLANGE PICHLER FERREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em tarefas leves pelo período de doze meses, a contar de 26/09/2023.
- 5348- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GIOVANA DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, manter afastamento até 13/10/2023.
- 5349- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) JOAO VIANEI CRESPO, SUPERVISOR I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 12/11/2023.
- 5350- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) MEYRE LOUISE MULLER WIEDEMANN, TEC EM ENFERMAGEM I, fica homologada licença até 2/10/2023, para acompanhar pessoa doente na família.
- 5351- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) GENI FOGACA DE LIMA, COZINHEIRO I, fica homologada licença para tratamento de saúde até 30/11/2023.
- 5352- Conforme decisão de perícia médica documental, ao(a) servidor(a) GIOVANNA CRISTINA ROSA VOELKL PEREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, fica homologado afastamento de 11/09 até 17/10/2023.
- 5353- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5354- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Instituto Presbiteriano Mackenzie (FEMPAR), em Curitiba/PR.
- 5355- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR.
- 5356- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Clínica Psiquiátrica Vida, em Londrina/PR.
- 5357- Concede diária complementar ao(a) servidor(a) RAQUEL CAROLINA WESSELING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de estimativa do mês de setembro de 2023, em viagem para acompanhar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR.
- 5358- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANI VON MUHLEN DIETZ LISBOA, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 29 de AGOSTO de 2023.
- 5359- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DELAIR DOMINGA ALVES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 14 de AGOSTO de 2023.
- 5360- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABRICIO FOGACA DE BRITO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 29 de AGOSTO de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 86 de 118

- 5361- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FRANCIELE YUMI BISPO NEVES, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 31 de AGOSTO de 2023.
- 5362- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 31 de AGOSTO de 2023.
- 5363- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PATRICIA ROBERTA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 7 de AGOSTO de 2023.
- 5364- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANA DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 20 de AGOSTO de 2023.
- 5365- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALMIR KOVALSKI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 4 de AGOSTO de 2023.
- 5366- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5367- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA PACHECO SALAMANCA DA SILVA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 30 dias, a contar de 28 de SETEMBRO de 2023.
- 5368- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANI CRISTINA SCHUMACHER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 8 de SETEMBRO de 2023.
- 5369- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANO BENITES TAGARRA, MEDICO T6 CLÍNICO GERAL /PLANTONISTA I, 30 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2023.
- 5370- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALINE BIRKHAN SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023.
- 5371- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALINE MARA PICKLER, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5372- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) AMELIA TERUE SATO SUKEKAWA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2023.
- 5373- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA LOPES, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 3 de SETEMBRO de 2023.
- 5374- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ ARENHARDT, TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5375- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA MARIANO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5376- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5377- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEM ADRIANA DE SOUZA TELCH, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5378- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CARMEN LUCIA KLASSEN NODARI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023.
- 5379- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR CASSIANO SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2023.
- 5380- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEIA EDINA MARQUES DE MOSCATO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5381- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5382- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEUSA PEREIRA, CUIDADOR SOCIAL I, 15 dias, a contar de 2 de SETEMBRO de 2023.
- 5383- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DAIANA CRISTINA ZOZ KRUG, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 30 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5384- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DALVA HELENA GERHARDT DA SILVA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5385- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANIELLE MESQUITA PEREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5386- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DHIOEYCE ANDRESSA DE OLIVEIRA FEDEL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5387- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDERVAL JOSE SURIAN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023.
- 5388- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5389- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5390- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDNA PEDROSO FERREIRA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 87 de 118

- 5391- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDUARDO TIMM BATISTA, TECNICO EM PISCICULTURA I, 15 dias, a contar de 14 de SETEMBRO de 2023.
- 5392- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDVALDO EBERHARDT, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5393- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELAINE ZANELLA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5394- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANA MARIA DE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5395- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5396- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ERICA REGINA LUNA PEREIRA MACEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5397- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EVELYN DALMINA, PSICOLOGO I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5398- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023.
- 5399- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) INES CASAGRANDE ZATTA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5400- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) INES CRISTINA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 3 de SETEMBRO de 2023.
- 5401- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JESSICA RENATA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023.
- 5402- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOAO OSMAR FRIES, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5403- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JORGE PEREIRA MACHADO FILHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 17 de SETEMBRO de 2023.
- 5404- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSIANE APARECIDA SOARES FERREIRA BENVENUTTI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 14 de SETEMBRO de 2023.
- 5405- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JUCEMAR FRANZOI DE MELO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 25 de SETEMBRO de 2023.
- 5406- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIANA EMILIA REBELLATO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 21 de SETEMBRO de 2023.
- 5407- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JULIANA HARDKE KOLLING, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023.
- 5408- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KELLY KOZLOWSKI CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 4 de SETEMBRO de 2023.
- 5409- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KELLY PALMA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 14 de SETEMBRO de 2023.
- 5410- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KELLY PALMA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 14 de SETEMBRO de 2023.
- 5411- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LILIANA RICCI RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023.
- 5412- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LINA VICENTE GREGORIO DE CARVALHO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2023.
- 5413- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUANA LUIZA ENZWEILER, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5414- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCILENE SEIBEL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5415- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCIVANE ESTEVES DA COSTA SANTOS, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 25 de SETEMBRO de 2023.
- 5416- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUZIA LUCIMAR MATTS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8-ESF, 15 dias, a contar de 1º de SETEMBRO de 2023.
- 5417- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MAGDA RITTER BIESEK, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023.
- 5418- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIA LIENEMANN CASSANI, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 4 de SETEMBRO de 2023.
- 5419- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I, 15 dias, a contar de 21 de SETEMBRO de 2023.
- 5420- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCOS KOITI MURAOKA, MEDICO T8 - ESF, 15 dias, a contar de 26 de SETEMBRO de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 88 de 118

- 5421- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA ELIZABETE MIOLO, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023.
- 5422- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILANGE BRUM DE OLIVEIRA PAZ CANDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5423- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILEI SILVA RIBEIRO DE LIMA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5424- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARINES DE FATIMA BARBOZA DE LIMA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 25 de SETEMBRO de 2023.
- 5425- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIZA FEITOZA LIMA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5426- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLIZE FATIMA SCHMITT, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5427- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARTA IASCHOMBEK, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 14 de SETEMBRO de 2023.
- 5428- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARTA MARIA SAIEVICZ LANGER, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 6 de SETEMBRO de 2023.
- 5429- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MICHELE STILLNER EUFRANIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2023.
- 5430- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MICHELE STILLNER EUFRANIO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2023.
- 5431- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MONICA BÁRBARA BUZIN GRANDE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 30 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2023.
- 5432- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NAZIRIA MARIA TEIXEIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023.
- 5433- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NILSE DE AVILA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5434- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PATRICIA ARAUJO DA SILVA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 3 de SETEMBRO de 2023.
- 5435- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PRISCILA FRANCIELI LANG, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 30 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5436- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) REJANE SILVIA ANSCHAU, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 1 de SETEMBRO de 2023.
- 5437- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) REJANE TERESINHA SONALIO, SUPERVISOR I, 15 dias, a contar de 16 de SETEMBRO de 2023.
- 5438- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROBERT WILLIAM DA SILVA CAMBUIM, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 30 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5439- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANA CORREA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 4 de SETEMBRO de 2023.
- 5440- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SAMARA CASEMIRO, MEDICO T8 - ESF, 15 dias, a contar de 25 de SETEMBRO de 2023.
- 5441- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SEBASTIAO CARLOS NETTO, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5442- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIMONE GARCIA BRUNGHELI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 30 dias, a contar de 16 de SETEMBRO de 2023.
- 5443- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIMONI RAQUEL ABITANTE, NUTRICIONISTA I, 30 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5444- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIRLENE DE JESUS MACHADO DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5445- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOELI REGIANE HERMES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 30 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2023.
- 5446- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023.
- 5447- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE DE LIMA DA ROSA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2023.
- 5448- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE DE LIMA DA ROSA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 5 de SETEMBRO de 2023.
- 5449- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE PIERINA DALLA ROSA, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 4 de SETEMBRO de 2023.
- 5450- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TALYTA CYNTHIA ZANETTI TOKUNAGA, FISIOTERAPEUTA I, 15 dias, a contar de 21 de SETEMBRO de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 89 de 118

- 5451- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA SILVEIRA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 25 de SETEMBRO de 2023.
- 5452- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TEREZINHA RENI KAUTZMANN DE MOURA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023.
- 5453- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) THAIS FERNANDA SIMON, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023.
- 5454- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDECIR JOSE HARTMANN, TEC EM VIG SANITARIA I, 30 dias, a contar de 28 de SETEMBRO de 2023.
- 5455- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 6 de SETEMBRO de 2023.
- 5456- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALERIA PEREIRA LOPES PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023.
- 5457- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANESSA LUISA LONDERO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5458- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANESSA LUISA LONDERO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023.
- 5459- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANI ROSSET DOS SANTOS EBERHARDT, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023.
- 5460- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) WILZA CARLA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023.
- 5461- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANNA AMALIA DOS SANTOS PLEIN VERGUTZ, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5462- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLARICE SALETE IANKOSKI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5463- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIA VANESSA ROBL MENDONCA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5464- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLAUDIANE GUTTLER, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5465- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DAIANE KRACKEKER, PROFESSOR II T40, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5466- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DENILZA DA SILVA AMORIM ZIMMERMANN, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, 15 dias, a contar de 15 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5467- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDITH FERREIRA DA SILVA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5468- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ESTER ROSA DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5469- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVANIO MARCOS PIORESAN, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5470- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JORGE NEUMANN, QUIMICO I, 15 dias, a contar de 11 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5471- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSIMARA APARECIDA SILVERIO MORS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5472- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KATIA PRIMA PAULETTO EMERENCIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 6 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5473- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LARA RAFAELLA DE ARAUJO, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 19 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5474- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCI MARIA ROSSETTO MAYER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5475- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUCI MARIA ROSSETTO MAYER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 22 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5476- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIVANI SALETE FIORI, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 21 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5477- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MIRTA DE SOUZA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5478- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) PRISCILA IAPPE, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 4 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

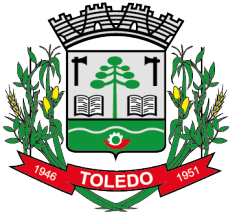
Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 90 de 118

- 5479- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA ALCASSA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 20 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5480- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVANA DE SOUZA MENDONÇA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, 15 dias, a contar de 18 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5481- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 27 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5482- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) TABELIA KLUTZKE TIETZ, PROFESSOR II T40, 30 dias, a contar de 12 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5483- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 6 de SETEMBRO de 2023, considerando o estabelecido no Decreto nº 806, de 23 de maio de 2023.
- 5484- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora CLAUDIA DE QUADROS PAZ ALVES, FARMACÊUTICO I, a contar de 13/09/2023.
- 5485- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora DAIANE BRESSAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 27/08/2023.
- 5486- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora DEBORA APARECIDA PASTORIO PAULINO, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 2/09/2023.
- 5487- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora EDINEIA MARIZA SIEROTA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 9/09/2023.
- 5488- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora FRANCIELE HOFFMANN, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, a contar de 25/09/2023.
- 5489- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JESSICA ALINE PAVAN KREBS, PROFESSOR II T20, a contar de 6/08/2023.
- 5490- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora JULIANA MENEGHETI ANGELOTTI MENDONÇA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, a contar de 16/09/2023.
- 5491- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora KAUANE MAYARA KRUGER PERTUZZATTI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 22/09/2023.
- 5492- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora LUCIANA CADAMURO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, a contar de 29/08/2023.
- 5493- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora LUCIANA GAEDE, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 30/08/2023.
- 5494- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora MARCELAINÉ CARLA DEAK, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a contar de 28/09/2023.
- 5495- Concede licença à gestante, pelo período de 180 dias consecutivos, à servidora TATIANE FERREIRA DA SILVA, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 8/09/2023.
- 5496- Concede licença-maternidade, pelo período de 120 dias, à empregada pública DEBORA ALVES FERREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a contar de 28/08/2023. Toledo/PR, 3/10/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 91 de 118

### **PORTARIA SRH Nº 5497**, de 3 de outubro de 2023

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1310/2023-SMS, e documento a ele anexo,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH, e Portaria SRH nº 3601, de 5 de julho de 2023,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1310/2023-SMS, e documento a ele anexo, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Sidney Fernando Kuhn, como Presidente;
- II – Wander Douglas Pires de Camargo;
- III – Magda Ritter Biesek.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 92 de 118

### **PORTARIA SRH Nº 5497, de 3 de outubro de 2023**

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1310/2023-SMS, e documento a ele anexo,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH, e Portaria SRH nº 3601, de 5 de julho de 2023,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1310/2023-SMS, e documento a ele anexo, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Sidney Fernando Kuhn, como Presidente;
- II – Wander Douglas Pires de Camargo;
- III – Magda Ritter Biesek.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### CONVOCAÇÃO Nº 188

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

**CONVOCA** os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
521º AC	JANAINA BRIXNER MAIDANA
522º AC	ALEXANDRE ANTONIO SCUSSIATTO
523º AC	IVANIR MALLMANN SCHAEFER
524º AC	NATHYELLI ADRIANA DA COSTA
525º AC	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR
526º AC	RENATA ROSELI BEILKE
527º AC	ANDREI DA SILVA

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71º AC	TATIANE KARINE BAUMGARDT STOCKMANN
72º AC	TALITA GRIVA DA SILVA
73º AC	EDILENE MACHADO
74º AC	PAMELA RAHYN DE OLIVEIRA
75º AC	AMANDA DA SILVA SANTOS
76º AC	PATRICIA LUCIANA BILIBIO

#### PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º AC	CAROLINE DE MAMAN OLDRA

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
538º AC	SOLANGE FERREIRA DA COSTA
539º AC	SAMARA DA CRUZ
540º AC	ELIANE DE FARIAS BATISTA FERREIRA

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
64º AC	MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA
65º AC	PAOLA ROIK MANCINI
66º AC	ANA CLAUDIA LUBENOW

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **04 a 10 de outubro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 94 de 118

- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;  
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 95 de 118

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 63/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 03 de outubro de 2023, referente ao Concurso Público nº 01/2019.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações”, em “Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ADRIELI LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
LETICIA CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
RENATA LUDVIG DA SILVA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
TAYANE CAROLINE ASCANIO MUNIZ	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
JOSEANE GOMES LEAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	01/2019	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 96 de 118

### TESTE SELETIVO Nº 001/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL MONTEIRO ROCHA	4º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDMARA ROSIANE DA SILVA BILESSIMO	16º
JOAO VICTOR RIBEIRO VALENTIN	17º

ÁREA: FORMAÇÃO DOCENTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA SALLET GALLES	14º
YANEIDY SAINT LOUIS	15º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
YASMYN LIMA DE LARA	7º

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE SANTOS RUBERT	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 04 à 10 de outubro de 2023, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 97 de 118

### EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPREGO PÚBLICO

Matrícula	Nome	CP	Data de Admissão	Ato	Emprego
889301	Talita Da Silva Coutinho	01/2023	12/09/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
889271	Paulo César Freire Nunes	01/2023	12/09/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
889241	Stefani Sabrina De Campos	01/2023	12/09/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
889601	Juliana Grebinski Dos Santos	01/2023	02/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
889571	Bruno Eduardo Jesus Da Silva	01/2023	02/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
889541	Janete Zuse	01/2023	02/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
890121	Fábio Henrique Alves	01/2023	02/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias
890601	Taís Mara De Marqui	01/2023	02/10/2023	Contrato	Agente de Combate às Endemias

Toledo/PR, 04/10/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Comunico que foram interpostos recursos, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte das empresas: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH; INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, e; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, referente a **decisão que não as qualificou como Organização Social em Saúde neste município; por serem tempestivos.**

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as proponentes participantes deste chamamento público comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

As cópias dos referidos recursos estão disponíveis na Secretaria da Saúde do Município de Toledo e no sítio eletrônico [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) no Portal da Transparência no ícone Licitações / Chamamento público.

Toledo, 03 de outubro de 2023.

**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI – Secretária da saúde do Município de Toledo**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 98 de 118

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

**OBJETO:** Aquisição de máquina alveoladora/cortadora automática para cera de abelha com montagem, destinada à doação a Apitoledo - Associação de Apicultores de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Município de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.858.664,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa especializada em confecção e serviço de mão de obra (instalação) em fechada produzida em ACM e a confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil para vidros, destinadas as unidades de atendimento que fazem parte da Secretária da Saúde de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, espelhos d'água, cascatas, chafarizes e demais reservatórios de água, a fim de manter a qualidade e limpeza da água, atendendo assim a demanda de diversas Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 23 de OUTUBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 492.884,55 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Toledo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, e ainda conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 20 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 410.354,41 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 99 de 118

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATO Nº 1068/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS DO OESTE DO PARANÁ

**OBJETO:** Dispensa de licitação para alienação através de DOAÇÃO com encargos, do bem imóvel Lote Rural nº 68/69/70.A1, com área de 36.300,00 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), com edificações e equipamentos, integrante do 15º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no Distrito de Vila Nova, neste Município, Matrícula nº 45.508 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, para ampliação da indústria da Cooperativa de produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná - COOVICAPAR, registrada no CNPJ sob nº 07.929.963/0001-13, conforme Lei ordinária nº 2.589, de 22 de maio de 2023. **VALOR GLOBAL:** Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo no processo, o referido imóvel foi avaliado em R\$ 3.348.524,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais), sendo economicamente viável em comparação com os benefícios gerados em vista dos encargos acordados). Contrato firmado em 03 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 067/2023.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 1063/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 458, nas proximidades de Concórdia do Oeste, numa extensão de 1.700,00 metros, entre as coordenadas 24°40'16.00"S 53°50'24.36"O e 24°40'58.58"S 53°50'00.53"O; neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 646.441,69 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Contrato firmado em 03 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 68/2023.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 1067/2023

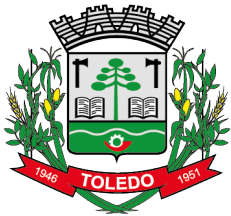
**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Serviços de recuperação lateral e reperfilamento (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 309, no distrito de São Luiz do Oeste, numa extensão de 1.200,00 metros, entre as coordenadas 4°43'45,55"S 53°34'07,72"O e 24°43'10,63"S 53°33'47,95"O; neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 347.753,86 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais, e oitenta e seis centavos). Contrato firmado em 03 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2023.

##### EXTRATO CONTRATO Nº 076/2023 - Trânsito

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28, com sede à Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, CEP 85907-000, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 663.953,39 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Contrato firmado em 03 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 – Trânsito.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

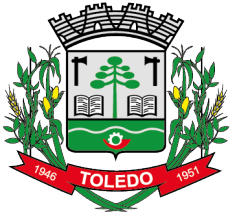
Página 100 de 118

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 099/2023

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA FW RAMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 584/2023, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de um mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos (12,50URT) **ou apresentar defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação.**

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2023
FW RAMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	70321	220	0120	0035	12,50	1.219,75	97,58

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente



## Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

### EDITAL Nº 23/2023

#### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento: na Lei "R" nº 76, de 17 de setembro de 2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 19 de setembro de 2019, Edição nº 2.410 (Páginas 18 a 24)<sup>1</sup>; Considerando o disposto no "EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 19/2019", Edital esse publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 05 de julho de 2019, Edição nº 2.351 (Páginas 37 a 43)<sup>2</sup>; e ainda com fundamento nos artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), e no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº34/2023, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, disponíveis para consulta aos interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo, sito à rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, nesta Cidade),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários e possuidores dos imóveis indicados no ANEXO I deste Edital, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente as obras de urbanização na **Rua Maranhão**, no trecho compreendido entre a Rua Pastor Uwe Greggersen e a Rua Abramo Rottava, e na **Rua Roberto Berwanger**, no trecho compreendido entre a Rua Maranhão e a Rua Anibaldo Hoffmann, localizadas no bairro Jardim Pancera, neste Município de Toledo-PR, em ambos os lados dessas vias pública, nos trechos em que foram realizadas as obras, e/ou os imóveis confrontantes com essas vias públicas, nos referidos trechos.

**Art. 2º** - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO I deste Edital.

**Parágrafo único** - Os nomes dos proprietários ou possuidores relacionados no ANEXO I são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município na data da elaboração deste Edital.

**Art. 3º** - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários e possuidores dos imóveis indicados no ANEXO I, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

**Parágrafo único** - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

**Art. 4º** - O custo realizado final das obras, ou seja, o valor total desembolsado para a execução das obras mencionadas no Artigo 1º deste Edital, totalizou o valor de R\$ R\$ 969.115,09 (novecentos e sessenta e nove mil cento e quinze reais e nove centavos) conforme detalhado no Anexo II deste Edital.

**Art. 5º** - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo realizado das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**Parágrafo único** - Conforme previsto no § 1º do Art. 7º da Lei "R" nº 76, de 17 de setembro de 2019, o custo das obras estava orçado em R\$ 991.555,48 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O valor a ser ressarcido pela contribuição de melhoria seria de R\$ 795.714,50 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), custo este parcial, pois seriam excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a galerias de águas pluviais (que estavam orçados em R\$ 195.840,98). Porém, conforme anexo II deste edital, o custo total da obra foi de R\$ 969.115,09 (novecentos e sessenta e nove mil cento e quinze reais e nove centavos), e excluídos os custos referentes a galerias de águas pluviais, que somam o valor de R\$ 177.276,19 (cento e setenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), o custo a ser ressarcido pela contribuição de melhoria é de **R\$ 791.838,90** (setecentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

**Art. 6º** - O cálculo do Valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, conforme previsto no Anexo I deste Edital, foi determinado pelo rateio do custo parcial das obras, conforme indicado no Art. 5º deste Edital, pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº34/2023 elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2019, mediante aplicação da fórmula de cálculo descrita a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo parcial das obras ÷ Total da Valorização Imobiliária (Índice C.M. = R\$ 791.838,90/ 681.381,83 = 1,162107).

**§ 1º** - O Valor da Contribuição de Melhoria relativo a cada imóvel, calculado conforme previsto no caput deste artigo, teve como **limite individual a Valorização Imobiliária Individual** decorrente da realização das obras públicas, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº34/2023, sendo que os respectivos valores estão indicados no **Anexo I** deste Edital.

**§ 2º** - O Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica Nº34/2023, encontra-se disponível para consulta aos contribuintes e demais interessados no Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Toledo (rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro).

<sup>1</sup>[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao\\_Oficial\\_2410\\_190919-assinado.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao_Oficial_2410_190919-assinado.pdf)

<sup>2</sup>[https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao\\_Oficial\\_2351\\_050719-ass.pdf](https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/orgaooficial-2022-09/Orgao_Oficial_2351_050719-ass.pdf)



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda – Administração Tributária**

**Art. 7º** - Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento. (CTN, Art. 160).

**Art. 8º** - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, independente de ação fiscal, importará na cobrança, em conjunto, dos seguintes acréscimos (Lei Municipal nº 1.931/2006):

I – multa de:

a) dois por cento, até o sexagésimo dia após o vencimento;

b) cinco por cento, se liquidado a partir do sexagésimo primeiro dia após o vencimento.

II - juros de mora à razão de um por cento ao mês, devidos a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;

III - correção monetária do débito, com base nos coeficientes de atualização da Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 1º - Os acréscimos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, serão cobrados após a atualização monetária diária do valor do tributo, calculada até o dia anterior ao do seu pagamento.

**Art. 9º** - Conforme Art. 1º do Decreto Municipal n.º 601, de 17 de outubro 2022, enquanto vigente, o pagamento da Contribuição de Melhoria decorrente da realização de obras públicas a que se refere este Edital, realizado na modalidade de "urbanização", poderá ser efetuado pelo contribuinte à Municipalidade, numa das seguintes condições:

I – pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);

II – em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

VI – em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

§ 1º - O valor mínimo da parcela de Contribuição de Melhoria não poderá ser inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo).

§ 2º - O valor da parcela será reajustado anualmente pela Unidade de Referência de Toledo (URT).

§ 3º A Contribuição de Melhoria será paga pelo contribuinte da forma que a sua parcela anual não exceda a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança.

**Art. 10** – Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no artigo 150 da Lei nº 1.931/2006, os contribuintes que se enquadrarem nas condições do referido artigo, deverão requerê-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação de lançamento.

**Art. 12** – O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo (Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010).

Parágrafo único – As impugnações, formalizadas por petição fundamentada e mediante protocolo, servirão para o início do processo administrativo fiscal (artigos nº 148, 149 e 266 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006; Arts. 12 e 13 da Lei "R" nº 76, de 17 de setembro de 2019).

Toledo, PR, 03 de outubro de 2023.

**ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLAUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 103 de 118

### Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

ANEXO I

CADASTRO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	VALOR DE MERCADO ANTES DA OBRA (R\$)	VALOR DE MERCADO APÓS A OBRA (R\$)	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA INDIVIDUAL (R\$)	CUSTO DA OBRA (R\$)	ÍNDICE C.M.	RATEIO DO CUSTO (R\$)	VALOR DA C.M. A RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS (R\$)
9308	MARLI CARDOSO	1114	8	698.249,30	704.740,55	6.491,25		1,162107	7.543,53	6.491,25
9309	IMOBILIÁRIA GAUCHA LTDA	1114	10	680.147,18	693.129,66	12.982,48		1,162107	15.087,04	12.982,48
9310	JOSE EDSON BARBOSA E OU	1114	11	506.720,16	513.211,40	6.491,24		1,162107	7.543,52	6.491,24
9311	ISRAEL DE OLIVEIRA	1114	12	427.381,60	433.872,84	6.491,24		1,162107	7.543,52	6.491,24
32752	DONIZETE APARECIDO PASTENE	110	198	328.363,01	336.829,63	8.466,62		1,162107	9.839,12	8.466,62
32753	CLEONICE DA SILVA	110	213	285.403,47	292.678,76	7.275,29		1,162107	8.454,67	7.275,29
32754	IGOR ANTONIO COLLA JANUARIO	110	226	415.227,25	421.733,76	6.506,51		1,162107	7.561,26	6.506,51
32755	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS HABITABEM LTDA	110	277	431.565,72	440.858,50	9.292,78		1,162107	10.799,21	9.292,78
38361	ELISEU DE MELLO	CHAC	0004E	12.654.029,30	12.702.039,05	48.009,75		1,162107	55.792,49	48.009,75
40705	EDENILTON BATISTA CODIGNOS	39	200	350.433,40	356.247,51	5.814,11		1,162107	6.756,62	5.814,11
40706	SANDRA REGINA GRIZZA BARCELLOS	39	212	411.202,39	417.321,98	6.119,59	791.838,90	1,162107	7.111,62	6.119,59
40707	PETRY EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	39	224	395.389,83	401.499,24	6.109,41		1,162107	7.099,79	6.109,41
40708	RILDO ANANIAS DOS SANTOS	39	236	447.161,22	453.296,08	6.134,86		1,162107	7.129,37	6.134,86
40709	LUIZ WILLRICH	39	248	321.790,62	328.006,94	6.216,32		1,162107	7.224,03	6.216,32
40710	CLAYTON CARLOS ADAMS	39	260	281.493,38	287.791,16	6.297,78		1,162107	7.318,70	6.297,78
40711	ENIO ANTONIO SANTIN	39	315	407.553,48	416.206,84	8.653,36		1,162107	10.056,13	8.653,36
47534	SOLANGE PIZATO	103	308	366.906,96	366.906,96	-		1,162107	-	-
47548'	MUNICÍPIO DE TOLEDO	104	250	4.387.784,66	4.387.784,66	-		1,162107	-	-
47736	CATIA JULIANE BENETTI VIERA PAVAN	CHAC	0006 A3	204.267,56	204.939,60	672,04		1,162107	780,98	672,04
47737	HANDERSON WAGNER	CHAC	0006 A3	164.309,08	164.981,12	672,04		1,162107	780,98	672,04
47738	GENIVALDO ESTEVES	CHAC	0006 A3	164.309,08	164.981,12	672,04		1,162107	780,98	672,04
47739	JOAO RICARDO RODRIGUES	CHAC	0006 A3	199.289,63	199.961,67	672,04		1,162107	780,98	672,04





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 104 de 118

### Município de Toledo Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

47740	PAULO GUSTMANN DAVILA	CHAC	0006 A3	1.174.861,48	1.189.686,97	14.825,49	1,162107	17.228,81	14.825,49
51418	JACKSON ZAMPIVA	1114	7	274.845,59	281.555,75	6.710,16	1,162107	7.797,93	6.710,16
55020	ROSENILDA APARECIDA BORELLA	102	360	188.485,93	188.485,93	-	1,162107	-	-
62428	FABIANA BEDUN SACKVIL	102	314	180.552,40	180.552,40	-	1,162107	-	-
62429	LEOMAR JANJAR	102	314	183.119,81	183.119,81	-	1,162107	-	-
62430	JOAO CEZAR PIETROBELLI	102	314	185.687,22	185.687,22	-	1,162107	-	-
62783	VANESSA TEREZINHA RICARDO ROBERTO	102	294	214.763,00	214.763,00	-	1,162107	-	-
62784	CAMILA SCHUMACHER ROSSINI	102	294	217.970,51	217.970,51	-	1,162107	-	-
62785	GABRIEL ALESSANDRO PARCKERT GATTO	102	294	207.074,09	207.074,09	-	1,162107	-	-
62788	LEANDRO RODRIGUES	103	350	206.366,73	206.366,73	-	1,162107	-	-
62789	JHONATAN DA SILVA BIANCHI	103	350	209.668,42	209.668,42	-	1,162107	-	-
62790	VALDEMAR IVO OHSE	103	350	207.395,45	207.395,45	-	1,162107	-	-
63255	PAULO AUGUSTO VIVAN	103	296	125.190,46	125.190,46	-	1,162107	-	-
63256	VICTOR HUGO DELGADO CORREA	103	296	119.310,23	119.310,23	-	1,162107	-	-
63257	CARLOS CESAR SIQUEIRA DE LIMA	103	296	111.807,23	111.807,23	-	1,162107	-	-
63258	JAIR HOLLEVEGER	103	296	122.585,14	122.585,14	-	1,162107	-	-
63383	JOSE CARLOS DAL BOSCO ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP	CHAC	0006A2	2.984.933,87	3.002.824,25	17.890,38	1,162107	20.790,54	17.890,38
67205	SVP ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	CHAC	4	6.593.606,81	6.649.558,79	55.951,98	1,162107	65.022,21	55.951,98
68068	ADENIR PEDRO BORTOLOTTI	CHAC	5	11.165.189,04	11.226.283,10	61.094,06	1,162107	70.997,86	61.094,06
68069	EDITE PAULINA SCHICALSKI	LR	0004 PARTE LESTIE	27.378.413,17	27.463.685,21	85.272,04	1,162107	99.095,27	85.272,04
68070	JOSE PRIMAIO	LR	0004-F	26.127.710,50	26.280.445,65	152.735,15	1,162107	177.494,66	152.735,15
68071	BERNADETE JACOBY	LR	0006-A	6.703.498,17	6.764.358,04	60.859,87	1,162107	70.725,71	60.859,87
69325*	ELIANE ANTONIA CARRARO	104	310	170.718,67	170.718,67	-	1,162107	-	-
71824*	SONIA RAIXZ RENGEL JANK	104	280	148.602,59	148.602,59	-	1,162107	-	-



### Município de Toledo Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

71825 <sup>3</sup>	GABRIEL GUADAGNINI DE CARVALHO	104	280	144.304,40	144.304,40	-	1,162107	-	-
71826 <sup>3</sup>	ANDREI MATEUS MASSINHANI	104	280	140.534,34	140.534,34	-	1,162107	-	-
76708 <sup>2</sup>	CAMILA GOMES DA SILVA	104	270	225.179,14	225.179,14	-	1,162107	-	-
76709 <sup>2</sup>	ELEMAR HEINLE	104	270	233.118,14	233.118,14	-	1,162107	-	-
78892 <sup>5</sup>	ARNILDO MAUERWERK	CHAC	0006.B/ F,1	13.856.261,99	13.922.263,94	66.001,95	1,162107	76.701,36	66.001,95
TOTAL				681.381,83	791.838,90	681.381,83			681.381,83

**LEGENDA: C.M.** = Contribuição de Melhoria; **Índice C.M.** = Custo Parcial das Obras + Total da Valorização Imobiliária

Imóvel de propriedade pública (Conforme dispõe o Art. 2º e o § 3º, do Decreto-Lei Nº 195, de 24 de fevereiro de 1967 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado, situados nas áreas diretas e indiretamente beneficiadas pela obra)

<sup>2</sup> Cadastros Municipais nº 72708 e 72709, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal nº 47547

<sup>3</sup> Cadastros Municipais nº 71824, 71825 e 71826, oriundos do desmembramento do Cadastro Municipal nº 47546

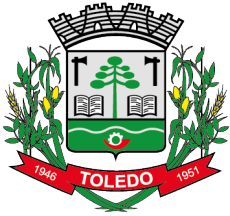
<sup>4</sup> Cadastro Municipal nº 69325, oriundo do desmembramento do Cadastro Municipal nº 47545

<sup>5</sup> Cadastro Municipal nº 78892, oriundo do desmembramento do Cadastro Municipal nº 68072

#### ANEXO II PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	RUA MARANHÃO ENTRE A RUA PASTOR UWE GREGGERSEN E A RUA ABRAMO ROTTAVA				R\$ 930.015,97

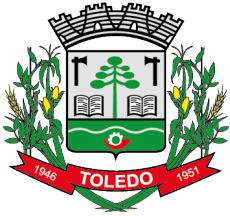




### Município de Toledo Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						R\$ 490.167,29
1.1	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	160	R\$ 104,44	R\$ 16.710,40	
1.1.1	topógrafo com encargos complementares	h	100	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00	
1.1.2	encarregado geral com encargos complementares	h	340	R\$ 39,48	R\$ 13.423,20	
1.1.3	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	1340,2	R\$ 1,79	R\$ 2.395,49	
1.1.4	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	6701	R\$ 0,27	R\$ 1.817,27	
1.1.5	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	2010,3	R\$ 5,41	R\$ 10.878,84	
1.1.6	execução e compactação de base e ou sub base com pedra rachão - exclusive escavação, carga e transporte	m³	536,08	R\$ 82,34	R\$ 44.143,16	
1.1.7	execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte.	m³	804,12	R\$ 101,65	R\$ 81.737,54	
1.1.8	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	6701	R\$ 8,54	R\$ 57.244,03	
1.1.9	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	6701	R\$ 2,11	R\$ 14.125,15	
1.1.10	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, camada de rolamento exclusive transporte	m³	201,03	R\$ 1.180,98	R\$ 237.411,58	
1.1.11	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	201,03	R\$ 6,78	R\$ 1.362,95	
1.1.12	transporte comercial de pedra britada	m³.km	2412,36	R\$ 0,92	R\$ 2.230,28	
1.1.13	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	1608,24	R\$ 1,18	R\$ 1.903,17	
1.1.14	mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância de 10km até 20km	und	1	R\$ 551,02	R\$ 551,02	
1.1.15	ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	und	9	R\$ 69,81	R\$ 628,27	
1.1.16	ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	und	2	R\$ 159,57	R\$ 319,14	
1.1.17	ensaio de granulometria do agregado	und	2	R\$ 99,22	R\$ 198,44	
1.1.18	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	und	4	R\$ 89,29	R\$ 357,16	
1.1.19	ensaio de densidade do material betuminoso	und	4	R\$ 68,05	R\$ 272,20	
1.2	<b>MEIO-FIO</b>					<b>R\$ 54.854,73</b>
1.2.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	337,46	R\$ 1,79	R\$ 603,18	
1.2.2	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	1399,82	R\$ 38,76	R\$ 54.251,55	



**Município de Toledo**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária**



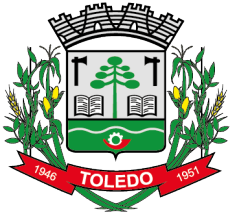
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 177.276,19
1.3	escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af_01/2015	m³	1687,66	R\$ 11,06	R\$ 18.665,74		
1.3.1							
1.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	290	R\$ 110,83	R\$ 32.141,30		
1.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	m	390	R\$ 177,19	R\$ 69.104,15		
1.3.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1104,76	R\$ 9,18	R\$ 10.141,46		
1.3.5	boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	21	R\$ 912,53	R\$ 19.163,13		
1.3.6	Caixa de ligação e passagem - CLP 08 - areia e brita comerciais	und	14	R\$ 1.689,44	R\$ 23.652,16		
1.3.7	Poço de Visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	und	2	R\$ 2.204,75	R\$ 4.409,50		
1.4	<b>CALÇADA</b>						<b>R\$ 145.139,53</b>
1.4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo.	m³	322,9	R\$ 73,15	R\$ 23.620,14		
1.4.2	Lastro de brita	m³	161,45	R\$ 80,86	R\$ 13.054,85		
1.4.3	alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	484,36	R\$ 72,52	R\$ 35.125,66		
1.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	161,45	R\$ 451,43	R\$ 72.882,90		
1.4.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (RAMPA DEFICIENTE)	m²	27	R\$ 16,89	R\$ 455,98		
1.5	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						<b>R\$ 62.578,23</b>
1.5.1	limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	13600	R\$ 0,68	R\$ 9.220,60		
1.5.2	escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8 m³ / 111 hp), frota de 2 caminhões basculantes de 18 m³, dmt de 0,6 km e velocidade média 10 km/h. af_12/2013	m³	4155,2	R\$ 8,30	R\$ 34.471,83		
1.5.3	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	10414,36	R\$ 0,27	R\$ 2.824,31		



### Município de Toledo Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

1.5.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	2968	R\$ 5,41	R\$ 16.061,49				R\$ 39.099,12
2.0	<b>RUA ROBERTO BERWANGER ENTRE A RUA MARANHÃO E A RUA ANIBALDO HOFFMANN</b>								<b>R\$ 28.084,01</b>
2.1	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>								
2.1.1	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	6	R\$ 104,44	R\$ 626,64				
2.1.2	topógrafo com encargos complementares	h	4	R\$ 24,58	R\$ 98,32				
2.1.3	encarregado geral com encargos complementares	h	14	R\$ 39,48	R\$ 552,72				
2.1.4	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	84,02	R\$ 1,79	R\$ 150,17				
2.1.5	espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1a. categoria	m²	420,11	R\$ 0,27	R\$ 113,93				
2.1.6	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	126,03	R\$ 5,41	R\$ 682,01				
2.1.7	execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte.	m³	50,41	R\$ 101,65	R\$ 5.124,09				
2.1.8	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	420,11	R\$ 8,54	R\$ 3.588,83				
2.1.9	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	420,11	R\$ 2,11	R\$ 885,55				
2.1.10	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, camada de rolamento exclusive transporte	m³	12,6	R\$ 1.180,98	R\$ 14.880,29				
2.1.11	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	12,6	R\$ 6,78	R\$ 85,42				
2.1.12	transporte comercial de pedra britada	m³.km	151,23	R\$ 0,92	R\$ 139,81				
2.1.13	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	100,8	R\$ 1,18	R\$ 119,28				
2.1.14	mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância de 10km até 20km	und	1	R\$ 551,02	R\$ 551,02				
2.1.15	ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	und	1	R\$ 69,81	R\$ 69,80				
2.1.16	ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	und	1	R\$ 159,57	R\$ 159,57				
2.1.17	ensaio de granulometria do agregado	und	1	R\$ 99,22	R\$ 99,22				
2.1.18	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	und	1	R\$ 89,29	R\$ 89,29				
2.1.19	ensaio de densidade do material betuminoso	und	1	R\$ 68,05	R\$ 68,05				
2.2	<b>MEIO-FIO</b>								<b>R\$ 3.135,80</b>
2.2.1	escavação mecânica de material 1a. categoria, proveniente de corte de subleito (c/tractor esteiras 160hp)	m³	18,02	R\$ 1,79	R\$ 32,21				

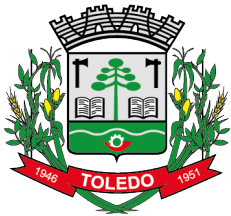


### Município de Toledo

#### Estado do Paraná

#### Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Administração Tributária

2.2.2	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm base x 8,5cm altura. AF_06/2016	m	80,08	R\$ 38,76	R\$ 3.103,59	
<b>2.3</b>	<b>CALÇADA</b>					<b>R\$ 7.879,31</b>
2.3.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo.	m³	17,59	R\$ 73,15	R\$ 1.286,71	
2.3.2	Lastro de brita	m³	8,79	R\$ 80,86	R\$ 710,76	
2.3.3	alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	26,39	R\$ 72,52	R\$ 1.913,80	
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	8,79	R\$ 451,43	R\$ 3.968,04	
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>						<b>R\$ 969.115,09</b>



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### PORTARIA SMS Nº 08 de 02 de outubro de 2023

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.589, de 15 de setembro de 2023,

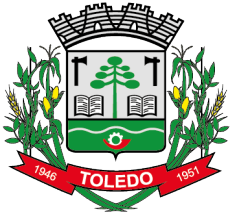
### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa Farmácia Treze Ltda, nome fantasia “Farmácia Treze”, inscrita no CNPJ sob nº 02.501.456/0001-60, com sede na Avenida Senador Attilio Fontana, 5558, no centro, deste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

**Gabriela Almeida Kucharski Ravache**  
SECRETÁRIA DA SAÚDE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 111 de 118

### Assinaturas

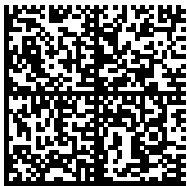
Página: 1



Documento: 34734/2023 - Portaria\_08.2023\_Retinoides\_Farmacia\_Treze\_Ltda.pdf

Data: 02/10/2023 13:50:22

Situação: Concluído



O documento foi assinado por GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI na data 02/10/2023 14:52.

Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/34734/2023>

equiplano



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 112 de 118

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado WEB destinado à gestão pública, na modalidade software como serviço (SaaS), incluindo cessão de direito de uso de software, incluindo treinamento de pessoal, assistência técnica, implantação e importação de todos os dados pré-existentes; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações; dotado em ambiente web, banco de dados relacional e gerenciamento de acessos e auditoria para a Câmara do Município de Toledo/PR. **DATA DA ABERTURA:** 19 de outubro de 2023, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 400.055,39 (quatrocentos mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 250, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 e Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com). Marcos Roberto De Oliveira - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 113 de 118



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Gabriel Baierle, amparado nos termos dos artigos 171 e 214 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

Torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no dia 26 de outubro (quinta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para instrução do Projeto de Lei nº 153, de 2023, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Os parlamentares e as entidades terão até dia 26 de outubro para apresentarem as referidas sugestões de emendas, as quais devem ser protocoladas até as 17 horas da data supracitada, na sede da Câmara, para a Comissão de Finanças e Orçamento ou apresentadas na audiência que será realizada no dia 26 de outubro, ou enviadas por meio eletrônico, no e-mail ([legislativotoledo@gmail.com](mailto:legislativotoledo@gmail.com)).

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 3 de outubro de 2023.

GABRIEL BAIERLE

Vice-presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 114 de 118



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 169, de 3 de outubro de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, de autoria do Poder Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que institui tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

I - Bernardino Reis, Bloco por uma Toledo Melhor;

II - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;

III - Jozimar Polasso, Partido Progressista;

IV - Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;

V - Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

§ 1º - A Vereadora Olinda Fiorentin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de outubro de 2023.

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA (00749504951)  
DN: CN=EDIMILSON DIAS, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - PPS, OU=PPS,  
OU=AT-CONTABILIDADE-02, O=CMAR,  
CN=EDIMILSON DIAS  
BARBOSA (00749504951)  
Locado digitalmente em:  
Data: 2023.10.03 16:38:51-0300  
Certificado em: 2023.10.03 16:38:51-0300



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

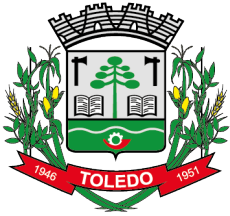


### NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

**NOTIFICA** os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de setembro**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 03 de novembro de 2023**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 29 de outubro de 2023**;

Nome	Tipo/Benefício
Adriana Kathia Malacarne da Costa	Aposentada
Adriane Saboya Pitta Peruzzo	Aposentada
Ana Maria Ferreira	Aposentada
Ana Pereira	Aposentada
Carmem Lucia Zeni	Aposentada
Catarina Domaradzki Garcia	Aposentada
Claudio Zanon Rossato	Aposentado
Dirce Mariano de Oliveira Segovia	Aposentada
Dulse Cleci Diemer	Aposentada
Elizabeth Timm Balcewicz	Aposentada
Elvira Scarparo	Aposentada/Pensionista
Etelvina Jose dos Santos	Aposentada
Francisco Correa da Silva	Aposentada
Gilson Carlos Rodrigues	Aposentada
Hedi Manzke	Aposentada
Hilda Torres de Oliveira	Aposentada
Iara Cristina Reis Decker	Aposentada
Iracema Sibila Mundel	Aposentada
Jose Pedro Martins	Aposentado
Lucelia Giaretta Mattiello	Aposentada
Lucia Ribeiro dos Santos Neiverth	Aposentada
Lucimar Maria Brusco	Aposentada
Maria de Fatima da Silva Sousa	Aposentada
Maria Inês Faggion Pessim	Aposentada
Maria Lucia Pacheco Salamanca Coelho	Aposentada
Marisa Salete Todescatt	Aposentada
Marlene Miranda Barroso	Aposentada
Marli Rossetto Zanette	Aposentada
Neide Becker	Aposentada
Neusa Teresinha Bamberg Anschau	Aposentada
Nizete Aparecida da Silva Pereira	Aposentada



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 116 de 118

Rejane de Lurdes Lauermann	Aposentada
Sergio de Souza Freire	Aposentado
Teresinha Dantas	Aposentada
Tereza Falkowski de Matos	Aposentada
Veronice Pereira Santos	Aposentada
Carmem Crepaldi	Pensionista
Clarice Alexandre Vaz	Pensionista
Elias Maximino Bilibio	Pensionista
Ilse Rosa Cordeiro	Pensionista
Irene Pavelski	Pensionista
Isabeli Soto da Silva	Pensionista
Joao Marion da Rocha	Pensionista
Luiz Antonio da Cruz	Pensionista
Melitta Schuh Bohnen	Pensionista
Pedro Polido	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista.

Toledo, 03 de outubro de 2023.

**ROSELI FABRIS DALLA COSTA**  
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 117 de 118



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023

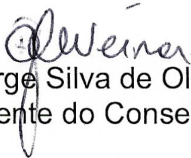
#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 20 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 09h:00, no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, sito à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

#### Pautas:

1. Processo de Tombamento 001/2020 – Circo da Alegria;
2. Processo de Tombamento 002/2020 – Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social;
3. Assuntos Gerais.

Toledo, 28 de setembro de 2023.

  
Paulo Jorge Silva de Oliveira  
Presidente do Conselho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de outubro de 2023

Edição nº 3.707

Página 118 de 118

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Ademar Lineu Dorfschmidt**

Prefeito Municipal em Exercício

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.